

DME Distribuição S.A.

Demonstrações financeiras em
31 de dezembro de 2014 e de 2013

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES
SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Aos Administradores e Acionista da
DME Distribuição S.A. - DMED
Poços de Caldas - MG

Examinamos as demonstrações contábeis da **DME Distribuição S.A. - DMED** (Companhia), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2014 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, assim como o resumo das principais práticas contábeis e demais notas explicativas.

Responsabilidade da administração sobre as demonstrações contábeis:

A administração da Sociedade é responsável pela elaboração e adequada apresentação dessas demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Responsabilidade dos auditores independentes:

Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações contábeis com base em nossa auditoria, conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Essas normas requerem o cumprimento de exigências éticas pelos auditores e que a auditoria seja planejada e executada com o objetivo de obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis estão livres de distorção relevante.

Uma auditoria envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidência a respeito dos valores e divulgações apresentados nas demonstrações contábeis. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do auditor, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro. Nessa avaliação de riscos, o auditor considera os controles internos relevantes para a elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis da Entidade para planejar os procedimentos de auditoria, que são apropriados nas circunstâncias, mas não para fins de expressar uma opinião sobre a eficácia desses controles internos da Sociedade. Uma auditoria inclui, também, a avaliação da adequação das práticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis feitas pela administração, bem como a avaliação da apresentação das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Opinião sobre as Demonstrações Contábeis:

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da **DME Distribuição S.A. - DMED** em 31 de dezembro de 2014, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Ênfases

Conforme mencionado na Nota Explicativa nº 24, a Companhia procede anualmente a avaliação atuarial do plano de Benefício Definido por ela patrocinado junto a SUPREV - Fundação Multipatrocinada de Suplementação Previdenciária, em conformidade com o previsto no CPC 33 (R1) – Benefícios a Empregados. A avaliação atuarial realizada indica que o Superávit apurado em referido plano é proveniente do excesso de contribuições por parte da patrocinadora e por esse motivo deve ser revertido em sua integralidade em favor da Companhia. Tendo em vista os estudos atuariais realizados, a Companhia reconheceu contabilmente em 31 de dezembro de 2013 o valor do superávit, cujo montante era de R\$ 8.970. Para 31 de dezembro de 2014, a avaliação atuarial estabeleceu que o valor a ser reconhecido contabilmente pela patrocinadora deveria corresponder, somente, a proporção de 50% do superávit apurado, até que haja manifestação favorável da PREVIC, gerando assim, um ajuste no valor anteriormente reconhecido, resultando em um saldo, naquela data, de R\$ 4.203. A realização deste valor depende de homologação e aprovação final do processo encaminhado pela Companhia à Superintendência Nacional de Previdência Complementar - PREVIC, em 21 de novembro de 2012.

Conforme mencionado na Nota Explicativa nº 16, em 15 de dezembro de 2004 foi lavrado pela Secretaria da Receita Federal do Brasil contra o então Departamento Municipal de Eletricidade de Poços de Caldas - DME, auto de infração alegando o não recolhimento dos seguintes tributos e contribuições: IRPJ, CSLL, PIS e COFINS relativos aos anos de 1999 a 2004 e 2007 a 2010. Embora o risco de perda tenha sido considerado possível por seus assessores jurídicos, em exercícios anteriores a Companhia de forma conservadora, reconheceu contabilmente, provisão para contingências de referido auto de infração, no montante de R\$ 95.190. Em 2014, baseada em decisão final do CARF - Conselho Administrativo de Recursos Fiscais, favorável a Companhia, foi efetuada reversão de parte do valor provisionado, no montante de R\$ 77.331 mil, valor este, reconhecido no resultado do exercício.

Conforme mencionado na Nota Explicativa nº 06, o prazo de vigência da concessão outorgada à Companhia expira em 07 de julho de 2015. Em conformidade com a legislação vigente, a Companhia requereu junto ao Poder Concedente (ANEEL) a prorrogação do Contrato de Concessão de Distribuição, porém, até a presente data, não houve manifestação formal por parte do Poder Concedente, quanto a prorrogação do prazo de concessão requerido.

Outros assuntos

Demonstrações do valor adicionado

Examinamos, também, a demonstração do valor adicionado (DVA), referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2014, elaborada sob a responsabilidade da Administração da Companhia, cuja apresentação é requerida pela legislação societária brasileira para Companhias Abertas e como informação suplementar pelas IFRS, as quais não requerem a apresentação da DVA. Essa demonstração foi submetida aos mesmos procedimentos de auditoria descritos anteriormente e, em nossa opinião, está adequadamente apresentada, em todos os seus aspectos relevantes, em relação às demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

Maringá - PR, 20 de Março de 2015

BEZ & Associados Auditores Independentes S/S
CRC PR 5.010/O-2

Marco Antônio Harger Lückmann
Contador
CRC SC 023.456/O-6 T PR

DME DISTRIBUIÇÃO S/A – DMED
Demonstrações financeiras
Em 31 de dezembro de 2014 e 2013

DME Distribuição S.A.

Balancos patrimoniais em 31 de dezembro de 2014, 2013 e 01.01.2013

(Em milhares de Reais)

Ativo	Nota	31/12/2014	31/12/2013 (reapresentado)	01/01/2013 (reapresentado)	Nota	31/12/2014 (reapresentado)	31/12/2013 (reapresentado)	01/01/2013 (reapresentado)
Circulante								
Caixa e equivalentes de caixa	4	84.803	114.305	75.070	12	8.161	5.536	6.147
Consumidores, concessionárias e permissionárias	5	34.629	16.160	20.732		198	172	77
Tributos e contribuições sociais compensáveis		2.196	107	24		2.280	4.294	781
Imposto de renda a recuperar		3.821	15	31	13	5.871	5.042	4.520
Ativo Financeiro a Receber - MP 579/12		155	155	29.030	25.5	12.495	-	-
Serviços em curso		436	1.565	583	14	458	428	1.312
Estoque		1.774	1.578	1.296		2.128	1.676	1.618
Despesas pagas antecipadamente		249	285	266		3.272	3.745	3.242
Conta de Compensação da Variação dos Custos da "Parcela A"	25.5	16.592	-	-	15	2.420	4.950	4.876
Outros créditos	7	4.628	3.312	1.971		2.394	2.149	1.905
Total do circulante		149.283	137.482	129.003		324	271	265
Não circulante						40.004	28.263	24.743
Títulos de crédito a receber		840	986	1.132		164	164	164
Ativo financeiro indenizável (concessão)	6	119.228	113.311	107.402		25.285	102.787	101.736
Cauções e depósitos vinculados	8	4.782	4.470	4.337	16			
Tributos a compensar		28	62	183		25.449	102.951	101.900
Diferimento Revisão Tarifária		12.851	-	-				
Superávit - Plano de Benefício Definido	24	4.203	4.610	4.028				
Outros créditos	7	-	4	10				
Total do não circulante		141.932	123.443	117.092				
Investimentos						285.788	194.355	179.103
Imobilizado	10	31.178	32.969	15.743	17	158.585	158.585	154.341
Intangível	11	28.848	31.674	28.780		121.420	34.539	24.433
Passivo e patrimônio líquido		60.026	64.643	59.651		351.241	325.570	305.746
Total do patrimônio líquido		201.958	188.088	176.743				
Passivo e patrimônio líquido total		351.241	325.570	305.746				

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações

DME Distribuição S.A.

Demonstrações de resultados

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2014 e 2013

(Em milhares de Reais)

	Nota	31/12/2014	31/12/2013 (reapresentado)
Receita operacional líquida	18	144.212	104.208
Custo do serviço	23	<u>(103.873)</u>	<u>(74.334)</u>
Lucro bruto		40.338	29.874
Despesas operacionais:	23		
Despesas com vendas	23	(745)	(854)
Despesas gerais e administrativas	23	(24.909)	(9.508)
Outras despesas operacionais	23	<u>66.060</u>	<u>(3.525)</u>
		<u>40.407</u>	<u>-13.887</u>
Resultado operacional		80.745	15.987
Receitas financeiras, líquidas			
Receitas financeiras	19	12.353	10.855
Despesas financeiras	19	<u>(2.096)</u>	<u>(670)</u>
		10.257	10.185
Lucro (prejuízo) antes do imposto de renda e da contribuição social		<u>91.002</u>	<u>26.172</u>
Contribuição social	20	-	-2.259
Imposto de renda	20	<u>-</u>	<u>-6.104</u>
Lucro líquido (prejuízo) do exercício		91.002	17.810
Quantidade de ações:			
Ordinárias		<u>476.785.114</u>	<u>476.785.114</u>
Lucro líquido (prejuízo) por ação		<u>-</u>	<u>-</u>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Demonstrações de resultados abrangentes

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2014 e 2013

(Em milhares de Reais)

	31/12/2014	31/12/2013 (reapresentado)
Resultados do exercício	<u>91.002</u>	<u>17.810</u>
Resultados abrangentes		
(Perdas) Ganhos atuariais de plano de benefícios definido	(119)	(582)
Imposto de renda e contribuição social sobre outros resultados abrangentes	<u>41</u>	<u>198</u>
Outros resultados abrangentes, líquidos de imposto de renda e contribuição social	<u>90.923</u>	<u>17.426</u>
Resultado abrangente atribuível aos:		
Acionistas controladores	-	-
Acionistas não controladores	<u>-</u>	<u>-</u>
Resultado abrangente do exercício	<u>90.923</u>	<u>17.426</u>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

DME DISTRIBUIÇÃO S/A – DMED
Demonstrações financeiras
Em 31 de dezembro de 2014 e 2013

DME Distribuição S.A.

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2014, 2013 e 01.01.2013

(Em milhares de Reais)

	Capital social	Reservas de capital	Reserva Legal	Lucros/ (prejuízos) acumulado	Total
Saldo em 01 de janeiro de 2013 (reapresentado)	154.341	24.433	329	-	179.103
Aumento de Capital Social	4.244	-	-	-	4.244
Remuneração das imobilizações em curso	-	728	-	-	728
Juros Sobre Capital Próprio	-	(3.236)	-	-	(3.236)
Destinação do Lucro Líquido:	-	-	-	17.810	17.810
Constituição de reserva legal	-	-	903	(903)	-
Dividendos propostos	-	-	-	(4.294)	(4.294)
Destinação do lucro líquido após constituição de reserva legal e distribuição de dividendos	-	12.613	-	(12.613)	-
Saldo em 31 de dezembro de 2013 (reapresentado)	158.585	34.539	1.232	-	194.355
Remuneração das imobilizações em curso	-	1.103	-	-	1.103
Juros Sobre Capital Próprio	-	(1.510)	-	-	(1.510)
Juros Sobre Capital Próprio imputados aos dividendos	-	3.236	-	-	3.236
Resultados Abrangentes	-	(119)	-	-	(119)
Destinação do Lucro Líquido:	-	-	-	91.002	91.002
Constituição de reserva legal	-	-	4.551	(4.551)	-
Dividendos propostos	-	-	-	(2.280)	(2.280)
Destinação do lucro líquido após constituição de reserva legal e distribuição de dividendos	-	84.171	-	(84.171)	-
	158.585	121.420	5.783	-	285.788

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

DME DISTRIBUIÇÃO S/A – DMED
Demonstrações financeiras
Em 31 de dezembro de 2014 e 2013

DME Distribuição S.A.

Demonstrações dos fluxos de caixa
(Método indireto)

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2014 e 2013

(Em milhares de Reais)

	31/12/2014	31/12/2013 (reapresentado)
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Lucro (prejuízo) líquido do exercício	91.002	17.810
Provisão para créditos de liquidação duvidosa	(465)	151
Depreciação e amortização	8.128	18.524
Valor residual de imobilizado e intangível baixado	8.766	7.155
(Reversão) constituição de provisões para contingências, líquidas	<u>(77.502)</u>	<u>1.051</u>
	29.928	44.691
Redução (aumento) nos ativos:		
Consumidores e revendedores	(18.003)	4.421
Serviços em curso	1.129	(982)
Estoque	(196)	(283)
Ativo Financeiro Indenizável (Concessão)	(5.916)	22.966
Conta de Compensação da Variação dos Custos da "Parcela A"	(4.096)	-
Superávit - Plano de Benefício Definido	4.767	(582)
Diferimento Revisão Tarifária	(12.851)	-
Demais ativos circulantes e não circulantes	<u>(7.302)</u>	<u>(1.288)</u>
	(42.468)	24.252
Aumento (redução) nos passivos:		
Fornecedores	2.625	(610)
Folha de pagamento e provisões trabalhistas	26	95
Tributos e contribuições sociais	(5.878)	(373)
Taxas regulamentares	30	(884)
Imposto de Renda e Contribuição Social	-	(7.717)
Demais passivos circulantes e não circulantes	621	(1.905)
Caixa Oriundo das Operações		
Imposto de Renda e contribuições sociais Pagos	<u>3.349</u>	<u>8.165</u>
	774	(3.229)
Recursos líquidos provenientes das atividades operacionais		
Fluxos de caixa das atividades de investimentos	(11.767)	65.714
Adições no imobilizado e intangível	<u>(12.340)</u>	<u>(30.673)</u>
Recursos líquidos utilizados nas atividades de investimento	(12.340)	(30.673)
Fluxos de caixa das atividades de financiamentos		
Pagamento de Dividendos	(4.294)	(780)
(Redução) Aumento de capital	-	4.244
Remuneração das imobilizações em curso	<u>(1.102)</u>	<u>729</u>
Recursos líquidos (utilizados nas) provenientes das atividades de	(5.396)	4.193
Total dos efeitos no caixa e equivalentes de caixa	(29.502)	39.235
Caixa e equivalentes de caixa		
No fim do exercício	84.803	114.305
No início do exercício	<u>114.305</u>	<u>75.070</u>
Aumento do caixa e equivalentes de caixa	<u>(29.502)</u>	<u>39.235</u>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

DME DISTRIBUIÇÃO S/A – DMED
Demonstrações financeiras
Em 31 de dezembro de 2014 e 2013

DME Distribuição S.A.

Demonstrações do valor adicionado

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2014 e 2013

(Em milhares de Reais)

	31/12/2014	31/12/2013 (reapresentado)
Receitas		
Venda de energia e serviços	187.895	146.111
Provisão para créditos de liquidação duvidosa	(745)	(854)
Outros resultados	<u>(3.137)</u>	<u>(15)</u>
	184.014	145.242
(-) Insumos adquiridos de terceiros		
Insumos consumidos - Custos energia comprada	(66.249)	(40.313)
Material e serviços de terceiros	<u>(25.197)</u>	<u>(9.144)</u>
	(91.446)	(49.457)
Valor adicionado bruto	<u>92.568</u>	<u>95.785</u>
(=) Valor adicionado líquido	<u>92.568</u>	<u>95.785</u>
(+) Valor adicionado transferido		
Receitas financeiras	10.257	10.185
Resultado da equivalência patrimonial	<u>-</u>	<u>-</u>
	<u>10.257</u>	<u>10.185</u>
Valor adicionado total a distribuir	<u>102.825</u>	<u>105.971</u>
Distribuição do valor adicionado		
Pessoal		
Remunerações	14.482	12.721
Encargos sociais (exceto inss)	1.290	1.194
Entidade de previdência privada	1.145	976
Auxílio-alimentação	2.551	2.382
Provisões de férias e 13º	3.186	2.811
Convênio assistencial e outros benefícios	1.934	1.404
Participação nos resultados	1.025	597
Custos imobilizados	(3.858)	(3.329)
Provisão trabalhista	4.864	1.303
Outros	<u>313</u>	<u>206</u>
	26.932	20.266
Governo		
INSS (sobre folha de pagamento)	4.493	4.097
ICMS	30.875	29.191
Provisão (Reversão) fiscal	(77.536)	80
Provisão indenizatória	1.274	76
Outros	<u>25.784</u>	<u>34.451</u>
	(15.109)	67.895
Acionistas		
Resultados retidos	<u>91.002</u>	<u>17.810</u>
Total	<u>102.825</u>	<u>105.971</u>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Notas explicativas às demonstrações financeiras

(Em milhares de Reais)

1 Contexto operacional

A DME Distribuição S.A. (a “DMED” ou “Companhia”) tem como objeto social a geração de energia elétrica sob o regime de serviço público, por meio das usinas hidrelétricas atualmente existentes, a distribuição e comercialização desta energia elétrica na sua área de concessão, no Município de Poços de Caldas, sendo essas atividades regulamentadas e fiscalizadas pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, vinculada ao Ministério de Minas e Energia.

Em 28 de junho de 1999, foram assinados, entre a União (via delegado ANEEL) e a DMED, antigo DME-PC, os contratos nº 48/99-ANEEL, referente à concessão para geração, e o nº 49/99, referente à concessão para distribuição de energia elétrica no município de Poços de Caldas.

Em 10 de fevereiro de 2010, foi publicada no Diário Oficial da União, a Resolução Autorizativa ANEEL nº 2.269, de 8 de fevereiro de 2010, que anuiu com a reestruturação societária do Departamento Municipal de Eletricidade de Poços de Caldas - DME - PC, para cumprimento da segregação de atividades estabelecidas pela Lei nº 10.848/2004.

Conforme disposto no art. 4º, §§ 5º e 6º da Lei nº 9.074, de 7 de julho de 1995, com redação dada pelas Leis nº 10.848, de 15 de março de 2004, e nº 11.292, de 26 de abril de 2006 e consoante o preconizado no § 5º supracitado, as distribuidoras de energia elétrica que atuam no Sistema Interligado Nacional - SIN, como é o caso da DMED, não podem mais exercer, além da atividade de distribuição, as seguintes atividades: (i) geração de energia elétrica; (ii) transmissão; (iii) comercialização para consumidores livres; (iv) participação em outras sociedades, direta ou indiretamente; e (v) atividades estranhas ao objeto de sua concessão, permissão ou autorização. Contudo, por motivos de política energética, o mencionado § 6º traz em seu bojo exceções à regra geral de desverticalização, dispondo expressamente em seu inciso II que não estão sujeitas a tal regra as distribuidoras no atendimento ao seu mercado próprio, desde que seja inferior a 500 (quinhentos) GWh/ano e a totalidade da energia gerada seja a ele destinada.

Tendo em vista que a totalidade de energia gerada pela DMED, incluindo a quota-parte da energia proveniente da UHE Machadinho, é destinada ao atendimento de seu mercado próprio, que é da ordem de 380 (trezentos e oitenta) GWh/ano, esta concessionária enquadra-se na exceção à regra geral de segregação constante do § 6º supracitado, sendo-lhe permitido, portanto, permanecer com as outorgas de geração sob o regime de serviço público.

A fim de adequar-se ao marco regulatório do Setor Elétrico Brasileiro, fez-se necessário que o Departamento Municipal de Eletricidade de Poços de Caldas

- DME-PC, segregasse sua participação societária na empresa pública DME Energética Ltda. - DMEE, por intermédio de um complexo processo de reorganização societária consistente nas seguintes etapas:

- Transformação da autarquia municipal DME-PC em empresa pública, sob a forma de sociedade anônima de capital fechado, denominada “DME Distribuição S.A. - DMED” (em 6 de maio de 2010);
- Cisão parcial da DMED e consequente criação da DME Poços de Caldas Participações S.A. - DME, sociedade anônima de capital fechado, tendo como único acionista o Município de Poços de Caldas, para a qual foi vertida, dentre outros ativos, a participação societária da DMED na DMEE, correspondente a 99,9% das quotas do capital social, em 25 de junho de 2010;

A DME Distribuição S.A. - DMED é uma empresa pública, sociedade anônima de capital fechado, com sede no município de Poços de Caldas, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ MF nº 23.664.303/0001-04 e Inscrição Estadual nº 518.601.288.0094.

A DMED conta atualmente com o quadro de 246 funcionários, atendendo 71.495 consumidores que em 2014 requisitaram 423.195 MWh. Seu parque gerador no Município de Poços de Caldas é composto de três usinas hidrelétricas, com geração da ordem de 49.755 MWh.

A DMED detém a concessão compartilhada para exploração da UHE Machadinho, situada na bacia do Rio Pelotas, entre os municípios de Pirituba - SC e Maximiliano de Almeida - RS, por meio da participação de 2,7326% no Consórcio Machadinho, o que lhe garantiu em 2014 uma quota de energia de 110.739 MWh.

A participação da DMED na UHE Machadinho é de 3,2899%, a qual está registrada em seu ativo imobilizado desde o exercício de 2013, devido a cisão total da MAESA – Machadinho Energética S/A, sociedade de propósito específico a qual foi constituída para viabilizar a construção e o financiamento da referida Usina.

Em atendimento a Medida Provisória nº 579 de 2012, que dispõe sobre as concessões de geração, transmissão e distribuição de energia elétrica, foi celebrado entre o Poder Concedente e a DMED, em 4 de dezembro de 2012, o Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Concessão nº 48/99 - ANEEL, que regula a exploração pela concessionária, do potencial de energia hidráulica por meio da Usina Hidrelétrica Pedro Affonso Junqueira (Antas I), cuja concessão foi outorgada e prorrogada para 31 de dezembro de 2042.

No entanto, a Lei 12.783/2013 (MP 579) criou novo regime jurídico para as concessões de geração estabelecendo condições para suas prorrogações, dentre as quais a transformação de toda a energia gerada pelas usinas em cotas a serem transferidas a todas as concessionárias de distribuição do SIN.

Sendo assim, em 2013, a UHE Eng.º Pedro Affonso Junqueira – Antas I, entrou para o regime de cotas de garantia física, razão pela qual foi solicitada a transferência dessa outorga para a empresa DME Energética S/A - DMEE, uma vez que o regime de cotas deixaria de atender apenas ao município de Poços de Caldas.

Assim, a ANEEL verificou que a DMEE atendeu às condições constantes da Lei nº 8.987 de 1995, não havendo óbices para a transferência de titularidade solicitada.

Sendo assim, através da Resolução Autorizativa ANEEL nº 4548 de 2014, a ANEEL aprovou a transferência de titularidade da UHE Pedro Affonso Junqueira (Antas I) da DME Distribuição S.A – DMED para a empresa DME Energética S.A – DMEE.

Desta forma, considerando a energia gerada pelas três usinas instaladas no Município de Poços de Caldas e a quota-parte referente à Usina de Machadinho, a geração própria total foi de 160.494 MWh.

A DMED possui as seguintes centrais geradoras e subestações em operação no Município:

- UHE Walther Rossi - Antas II.
- MCH José Togni - Bortolan.
- PCH Eng.º Ubirajara Machado de Moraes - Véu das Noivas.
- Subestação de Interligação DME/Furnas.
- Subestação Saturnino.
- Subestação Osório.

A DMED detém concessão válida até o ano de 2015 para a distribuição e comercialização de energia elétrica no Município de Poços de Caldas-MG, atendendo a 100% de consumidores cativos.

A DMED detém com a ANEEL as seguintes concessões de Geração:

Usinas	Rio	Capacidade instalada (MW)	Capacidade utilizada (MW)	Data da concessão	Final da concessão
MCH José Togni	Antas	0,715	0,715	Registro	-
PCH Engº Ubirajara Machado de Moraes	Antas	0,8	0,8	Registro	-
Usina Hidrelétrica Walther Rossi - Antas II	Antas	16,5	16,5	13/3/1979	13/3/2029
UHE Machadinho (3,2899%)	Pelotas	1.140	24,92	15/7/1997	15/7/2032

Através da Portaria nº 629 de 3 de novembro de 2011, do Ministério de Minas e Energia, e conforme consta no processo administrativo nº 48100.001150/1996-45, foi prorrogada por mais 20 anos a concessão para exploração da Usina Hidrelétrica denominada Walther Rossi - Antas II, prazo contado a partir de 14 de março de 2009 e regulada conforme Resolução Autorizativa ANEEL Nº 4547 de 11 de fevereiro de 2014.

2 Base de preparação

a. Declaração de conformidade

- As demonstrações financeiras estão sendo preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil (BR GAAP), de acordo com as normas elaboradas pelo CPC - Comitê de Pronunciamentos Contábeis.

A autorização para a conclusão e emissão destas demonstrações financeiras foi dada pela Administração em 30 de março de 2015.

b. Base de mensuração

As demonstrações financeiras foram preparadas com base no custo histórico com exceção dos seguintes itens materiais reconhecidos nos balanços patrimoniais:

- Os instrumentos financeiros não derivativos mensurados pelo valor justo por meio do resultado.

c. Moeda funcional e moeda de apresentação

Essas demonstrações financeiras são apresentadas em milhares de Reais, que é a moeda funcional da Companhia. Todas as informações financeiras apresentadas em milhares de Reais foram arredondadas para o milhar mais próximo, exceto quando indicado de outra forma.

d. Uso de estimativas e julgamentos

A preparação das demonstrações financeiras de acordo com as normas CPC exige que a Administração faça julgamentos, estimativas e premissas que afetam a aplicação de políticas contábeis e os valores reportados de ativos, passivos, receitas e despesas. Dado o grau de julgamento envolvido, os resultados reais podem divergir das estimativas.

Estimativas e premissas são revistas de uma maneira contínua. Revisões com relação a estimativas contábeis são reconhecidas no exercício em que as estimativas são revisadas e em quaisquer exercícios futuros afetados.

As informações sobre julgamentos críticos referentes às políticas contábeis adotadas que apresentam efeitos sobre os valores reconhecidos nas demonstrações financeiras estão incluídos nas seguintes notas explicativas:

- Nota nº 18.1 - Receita de fornecimento de energia faturada e não faturada.
- Nota nº 5 - Consumidores, concessionárias e permissionárias.

As informações sobre incertezas sobre premissas e estimativas que possuam um risco significativo de resultar em um ajuste material dentro do próximo exercício financeiro estão incluídas nas seguintes notas explicativas:

- Nota nº 6 - Ativo financeiro disponível para venda (Ativo de Concessão);
- Nota nº 16 - Provisões e contingências;
- Nota nº 20 - Imposto de renda e contribuição social diferidos; e
- Nota nº 24 - Mensuração de obrigações de benefícios definidos.
- Nota nº 25.5 – Conta de Compensação da Variação dos Custos da “Parcela A”.

e. Reapresentação dos Saldos comparativos de 31 de dezembro de 2013 e 2012

Os ajustes apresentados no quadro abaixo estão sendo apresentados em função da reapresentação dos saldos comparativos de 31 de dezembro de 2013 e 2012, para atendimento aos requerimentos do CPC 23 – Políticas Contábeis, Mudanças de Estimativas e Retificação de Erros, quando há identificação de erros e omissões.

Reconciliação dos ajustes realizados no balanço patrimonial de 31 de dezembro

de 2012:

Ativo	31/12/2012		31/12/2012
	Anteriormente	Ajustes e	Reapresentado
	publicado	reconciliações	
Circulante			
Caixa e equivalentes de caixa	75.070	-	75.070
Consumidores, concessionárias e permissionárias	20.732	-	20.732
Tributos e contribuições sociais compensáveis	24	-	24
Imposto de renda a recuperar	31	-	31
Ativo Financeiro a Receber - MP 579/12	29.030	-	29.030
Serviços em curso	583	-	583
Estoque	1.296	-	1.296
Despesas pagas antecipadamente	266	-	266
Outros créditos	1.971	-	1.971
	<hr/>		<hr/>
Total do circulante	129.003	-	129.003
Não circulante			
Títulos de crédito a receber	1.132	-	1.132
Ativo financeiro indenizável (concessão)	107.402	-	107.402
Cauções e depósitos vinculados	4.337	-	4.337
Tributos a compensar	183	-	183
Superávit - Plano de Benefício Definido	8.056	(4.028)	4.028
Outros créditos	10	-	10
	<hr/>		<hr/>
	121.120	(4.028)	117.092
	<hr/>		<hr/>
Investimentos	15.128	-	15.128
Imobilizado	15.743	-	15.743
Intangível	28.780	-	28.780
	<hr/>		<hr/>
	59.651	-	59.651
	<hr/>		<hr/>
	180.771	(4.028)	176.743
	<hr/>		<hr/>
Ativo total	309.774	(4.028)	305.746

Passivo e patrimônio líquido	31/12/2012		31/12/2012
	Anteriormente	Ajustes e	Reapresentado
	publicado	reconciliações	
Circulante			
Fornecedores	6.147	-	6.147
Folha de pagamento	77	-	77
Dividendos propostos	781	-	781
Credores diversos	4.520	-	4.520
Taxas regulamentares	1.312	-	1.312
Pesquisa e desenvolvimento	1.618	-	1.618
Programa de eficiência energética	3.242	-	3.242
Tributos e contribuições sociais	4.876	-	4.876
Obrigações estimadas	1.905	-	1.905
Outros passivos circulantes	265	-	265
	<hr/>	<hr/>	<hr/>
Total do circulante	24.743	-	24.743
Não circulante			
Reversão/Amortização - retenção de quotas	164	-	164
Provisões para contingências	101.736	-	101.736
	<hr/>	<hr/>	<hr/>
Total do não circulante	101.900	-	101.900
Patrimônio líquido			
Capital social	154.341	-	154.341
Reserva de capital	28.461	(4.028)	24.433
Reserva legal	329	-	329
	<hr/>	<hr/>	<hr/>
Total do patrimônio líquido	183.131	(4.028)	179.103
Passivo e patrimônio líquido total	309.774	(4.028)	305.746

Natureza dos ajustes realizados no balanço patrimonial de 2012:

- (a) A Companhia efetuou registro do superávit apresentado no Plano de Benefício Definido, em conformidade com a Norma Contábil CPC 33 (R1), bem como avaliação atuarial contratada para o referido plano, o qual demonstrou através dos cálculos atuariais realizados em 2013, que o superávit deverá ser revertido em sua integralidade a patrocinadora do plano. O ajuste apresentado refere-se a exercícios anteriores, tendo em

vista a possibilidade de reconhecimento de apenas 50% do seu valor conforme estabelece a Resolução CGPC nº 26/2008, conjugada com o especificado na Interpretação Técnica nº ICPC 20, até que haja manifestação da PREVIC – Superintendência Nacional de Previdência Complementar, quanto ao processo de destinação ao patrocinador. O registrado foi realizado na rubrica “Contas a Receber a Longo Prazo”.

Reconciliação dos ajustes no balanço patrimonial de 31 de dezembro de 2013:

Ativo	31/12/2013		31/12/2013
	Anteriormente	Ajustes e	Reapresentado
	publicado	reconciliações	
Circulante			
Caixa e equivalentes de caixa	114.305	-	114.305
Consumidores, concessionárias e permissionárias	16.160	-	16.160
Tributos e contribuições sociais compensáveis	107	-	107
Imposto de renda a recuperar	15	-	15
Ativo Financeiro a Receber - MP 579/12	155	-	155
Serviços em curso	1.565	-	1.565
Estoque	1.578	-	1.578
Despesas pagas antecipadamente	285	-	285
Outros créditos	3.312	-	3.312
	<hr/>		<hr/>
Total do circulante	137.482	-	137.482
Não circulante			
Títulos de crédito a receber	986	-	986
Ativo financeiro indenizável (concessão)	113.311	-	113.311
Cauções e depósitos vinculados	4.470	-	4.470
Tributos a compensar	62	-	62
Superávit - Plano de Benefício Definido	8.970	(4.360)	4.610
Outros créditos	4	-	4
	<hr/>		<hr/>
	127.803	(4.360)	123.443
	<hr/>		<hr/>
Investimentos	-	-	-
Imobilizado	32.969	-	32.969
Intangível	31.611	63	31.674
	<hr/>		<hr/>

DME DISTRIBUIÇÃO S/A – DMED
Demonstrações financeiras
Em 31 de dezembro de 2014 e 2013

	64.580	63	64.643
	192.385	(4.297)	188.088
Ativo total	329.867	(4.297)	325.570

Passivo e patrimônio líquido	31/12/2013		31/12/2013
	Anteriormente	Ajustes e	Reapresentado
	Publicado	reconciliações	
Circulante			
Fornecedores	5.536	-	5.536
Folha de pagamento	172	-	172
Dividendos propostos	4.294	-	4.294
Credores diversos	5.042	-	5.042
Taxas regulamentares	428	-	428
Pesquisa e desenvolvimento	1.676	-	1.676
Programa de eficiência energética	3.745	-	3.745
Tributos e contribuições sociais	4.950	-	4.950
Obrigações estimadas	2.149	-	2.149
Outros passivos circulantes	271	-	271
Total do circulante	28.263	-	28.263
Não circulante			
Reversão/Amortização - retenção de quotas	164	-	164
Provisões para contingências	102.787	-	102.787
Total do não circulante	102.951	-	102.951
Patrimônio líquido			
Capital social	158.585	-	158.585
Reserva de capital	38.836	(4.297)	34.539
Reserva legal	1.232	-	1.232
Total do patrimônio líquido	198.653	(4.297)	194.356
Passivo e patrimônio líquido total	329.867	(4.297)	325.570

Natureza dos ajustes realizados no balanço patrimonial de 2013:

- (a) A Companhia efetuou registro do superávit apresentado no Plano de Benefício Definido, em conformidade com a Norma Contábil CPC 33 (R1), bem como avaliação atuarial contratada para o referido plano, o qual demonstrou através dos cálculos atuariais realizados em 2013, que o superávit deverá ser revertido em sua integralidade a patrocinadora do plano. O ajuste apresentado refere-se a exercícios anteriores, tendo em vista a possibilidade de reconhecimento de apenas 50% do seu valor conforme estabelece a Resolução CGPC nº 26/2008, conjugada com o especificado na Interpretação Técnica nº ICPC 20, até que haja manifestação da PREVIC – Superintendência Nacional de Previdência Complementar, quanto ao processo de destinação ao patrocinador. O registrado foi realizado na rubrica “Contas a Receber a Longo Prazo”.
- (b) A Companhia efetuou ajuste do valor de ultrapassagem de demanda e excedente de reativos do período de 2011 a 2013, pelo seu valor líquido, em atendimento as determinações da ANEEL – Agência Nacional de Energia Elétrica. O ajuste se refere a exercícios anteriores, e foi realizado na rubrica “Intangíveis” por se tratar de obrigações especiais, rubrica esta redutora de Intangíveis.

Reconciliação dos ajustes nas demonstrações do resultado de 31 de dezembro de 2013:

	31/12/2013		31/12/2013
	Anteriormente	Ajustes e	Reapresentado
	publicado	reconciliações	
Receita operacional líquida	104.145	63	104.208
Custo do serviço	(74.334)	-	(74.334)
Lucro bruto	29.811	63	29.874
Despesas operacionais:			
Despesas com vendas	(854)	-	(854)
Despesas gerais e administrativas	(9.508)	-	(9.508)
Outras despesas operacionais	(3.525)	-	(3.525)
	(13.887)	-	(13.887)
Resultado operacional	15.924	63	15.987

Receitas financeiras, líquidas

Receitas financeiras	11.187	(332)	10.855
Despesas financeiras	(670)	-	(670)
	10.517	(332)	10.185
Lucro (prejuízo) antes do imposto de renda e da contribuição social	26.441	(269)	26.172
Contribuição social	(2.259)	-	(2.259)
Imposto de renda	(6.104)	-	(6.104)
Lucro líquido (prejuízo) do exercício	18.079	(269)	17.810

Natureza dos ajustes realizados na demonstração do resultado de 2013:

(a) A Companhia efetuou registro do superávit apresentado no Plano de Benefício Definido, em conformidade com a Norma Contábil CPC 33 (R1), bem como avaliação atuarial contratada para o referido plano, o qual demonstrou através dos cálculos atuariais realizados em 2013, que o superávit deverá ser revertido em sua integralidade a patrocinadora do plano. O ajuste apresentado refere-se a exercícios anteriores, tendo em vista a possibilidade de reconhecimento de apenas 50% do seu valor conforme estabelece a Resolução CGPC nº 26/2008, conjugada com o especificado na Interpretação Técnica nº ICPC 20, até que haja manifestação da PREVIC – Superintendência Nacional de Previdência Complementar, quanto ao processo de destinação ao patrocinador. O registrado foi realizado na rubrica “Contas a Receber a Longo Prazo”.

(b) A Companhia efetuou ajuste do valor de ultrapassagem de demanda e excedente de reativos do período de 2011 a 2013, pelo seu valor líquido, em atendimento as determinações da ANEEL – Agência Nacional de Energia Elétrica. O ajuste se refere a exercícios anteriores, e foi realizado na rubrica “Intangíveis” por se tratar de obrigações especiais, rubrica esta redutora de Intangíveis.

3 Principais políticas contábeis

As políticas contábeis descritas em detalhes abaixo têm sido aplicadas de maneira consistente a todos os exercícios apresentados nessas demonstrações financeiras.

a. Instrumentos financeiros: Ativos e passivos financeiros

Os ativos e passivos financeiros da Companhia são reconhecidos inicialmente

na data em que foram originados ou na data da negociação em que a Companhia se torna uma das partes das disposições contratuais do instrumento. A Companhia possui os seguintes principais ativos e passivos financeiros: i. mensurados ao valor justo por meio do resultado, ii. empréstimos e recebíveis, iii. Caixa e equivalentes de caixa e iv. Ativos financeiros disponíveis para venda. A classificação depende da finalidade para a qual os ativos e passivos financeiros foram adquiridos.

i. Ativos e passivos financeiros ao valor justo por meio do resultado

Um ativo financeiro é classificado pelo valor justo por meio do resultado caso seja classificado como mantido para negociação e seja designado como tal no momento do reconhecimento inicial. Os ativos financeiros são designados pelo valor justo por meio do resultado se a Companhia gerencia tais investimentos e toma decisões de compra e venda baseadas em seus valores justos de acordo com a gestão de riscos documentada e a estratégia de investimentos da Companhia. Os custos da transação, são reconhecidos no resultado como incorridos. Ativos financeiros registrados pelo valor justo por meio do resultado são medidos pelo valor justo, e mudanças no valor justo desses ativos, os quais levam em consideração qualquer ganho, são reconhecidas no resultado do exercício.

Ativos financeiros designados como pelo valor justo através do resultado compreendem instrumentos financeiros que de outra forma seriam classificados como disponíveis para venda.

ii. Empréstimos e recebíveis

Empréstimos e recebíveis são ativos financeiros com pagamentos fixos ou calculáveis que não são cotados no mercado ativo. Tais ativos são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescido de quaisquer custos de transação atribuíveis. Após o reconhecimento inicial, os empréstimos e recebíveis são medidos pelo custo amortizado através do método dos juros efetivos.

Os empréstimos e recebíveis abrangem consumidores e concessionárias.

iii. Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa abrangem saldos de caixa e investimentos financeiros com vencimento original de três meses ou menos a partir da data da contratação. Os quais são sujeitos a um risco insignificante de alteração no valor, e são utilizadas na gestão das obrigações de curto prazo.

iv. Ativos financeiros disponíveis para venda

Ativos financeiros disponíveis para venda são ativos não derivativos designados como disponíveis para venda ou que não se classifiquem em nenhuma das categorias anteriores. Ativos financeiros disponíveis para venda são registrados inicialmente pelo valor justo acrescido de qualquer custo de transação diretamente atribuível. Após o reconhecimento inicial, os juros calculados pelo método da taxa efetiva de juros são reconhecidos na demonstração de resultado como parte do resultado financeiro, enquanto que as variações para registro ao valor justo são reconhecidas em outros

resultados abrangentes. Quando um investimento é baixado, o resultado acumulado em outros resultados abrangentes é transferido para o resultado.

Os ativos financeiros indenizáveis (concessão), divulgados na Nota Explicativa nº 6, são classificados como ativos financeiros disponíveis para venda.

v. *Passivos financeiros não derivativos*

Os outros passivos financeiros (incluindo passivos designados pelo valor justo registrado no resultado) são reconhecidos inicialmente na data de negociação na qual a Companhia se torna uma parte das disposições contratuais do instrumento. A Companhia baixa um passivo financeiro quando tem suas obrigações contratuais retiradas, canceladas ou vencidas.

A Companhia classifica os passivos financeiros não derivativos na categoria de outros passivos financeiros. Tais passivos financeiros são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescido de quaisquer custos de transação atribuíveis.

A Companhia tem os seguintes passivos financeiros não derivativos: fornecedores (nota explicativa nº 12) e outras contas a pagar (Nota explicativa nºs. 13 e 14).

vi. *Capital social*

Ações ordinárias

Ações ordinárias são classificadas como patrimônio líquido.

b. *Impairment de ativos e passivos financeiros*

Redução ao valor recuperável (Impairment)

Ativos financeiros (incluindo recebíveis)

Um ativo financeiro não mensurado pelo valor justo por meio do resultado é avaliado a cada data de apresentação para apurar se há evidência objetiva de que tenha ocorrido perda no seu valor recuperável. Um ativo tem perda no seu valor recuperável se uma evidência objetiva indica que um evento de perda ocorreu após o reconhecimento inicial do ativo, e que aquele evento de perda teve um efeito negativo nos fluxos de caixa futuros projetados que podem ser estimados de uma maneira confiável.

A evidência objetiva de que os ativos financeiros perderam valor pode incluir o não pagamento ou atraso no pagamento por parte do devedor, a reestruturação do valor devido a Companhia sobre condições de que a Companhia não consideraria em outras transações, indicações de que o devedor ou emissor entrará em processo de falência, ou o desaparecimento de um mercado ativo para um título. Além disso, para um instrumento patrimonial, um declínio significativo ou prolongado em seu valor justo abaixo do seu custo é evidência objetiva de perda por redução ao valor recuperável.

Ativos financeiros mensurados pelo custo amortizado

A Companhia considera evidência de perda de valor de ativos mensurados pelo custo amortizado (para recebíveis e títulos de investimentos mantidos até o vencimento) tanto no nível individualizado como no nível coletivo. Ativos individualmente significativos são avaliados quanto à perda de valor específico. Todos os recebíveis e títulos de investimentos mantidos até o vencimento individualmente significativos identificados como não tendo sofrido perda de valor individualmente são então avaliados coletivamente quanto a qualquer perda de valor que tenha ocorrido, mas não tenha sido ainda identificada. Ativos individualmente importantes são avaliados coletivamente quanto à perda de valor por agrupamento conjunto desses títulos com características de risco similares.

Ao avaliar a perda de valor recuperável de forma coletiva a Companhia utiliza tendências históricas da probabilidade de inadimplência, do prazo de recuperação e dos valores de perda incorridos, ajustados para refletir o julgamento da Administração quanto às premissas se as condições econômicas e de crédito atuais são tais que as perdas reais provavelmente serão maiores ou menores que as sugeridas pelas tendências históricas.

Ativos disponíveis para venda

Perdas por redução ao valor recuperável em ativos financeiros disponíveis para venda são reconhecidas pela reclassificação da perda acumulada reconhecida em outros resultados abrangentes no patrimônio líquido para o resultado. A perda acumulada que é reclassificada de outros resultados abrangentes para o resultado é a diferença entre o custo de aquisição, líquido de qualquer reembolso e amortização de principal, e o valor justo atual, decrescido de qualquer redução por perda de valor recuperável previamente reconhecida no resultado. As mudanças nas provisões de perdas por redução ao valor recuperável atribuíveis a ao método dos juros efetivos são refletidas como um componente de receitas financeiras.

Caso o valor justo de um ativo financeiro de dívida (*debt security*) disponível para venda para o qual tenha sido reconhecida uma perda no valor recuperável apresente aumento, em um período subsequente, e o aumento possa ser objetivamente relacionado a um evento que ocorra após a perda por redução no valor recuperável ter sido reconhecida no resultado, então a perda de valor é revertida com o valor da reversão reconhecido no resultado. Todavia, qualquer recuperação subsequente no valor justo de um ativo financeiro disponível para venda para o qual tenha sido registrada perda do valor recuperável, é reconhecida em outros resultados abrangentes.

Ativos não financeiros

Os valores contábeis dos ativos não financeiros da Companhia, que são os estoques e imposto de renda e contribuição social diferidos, são revistos a cada data de apresentação para apurar se há indicação de perda no valor recuperável. Caso ocorra tal indicação, então o valor recuperável do ativo é estimado.

Uma perda por redução no valor recuperável é reconhecida se o valor contábil do ativo ou Unidade Geradora de Caixa exceder o seu valor recuperável.

O valor recuperável de um ativo ou unidade geradora de caixa é o maior entre o valor em uso e o valor justo menos despesas de venda. Ao avaliar o valor em uso, os fluxos de caixa futuros estimados são descontados aos seus valores presentes através da taxa de desconto antes de impostos que reflita as condições vigentes de mercado quanto ao período de recuperabilidade do capital e os riscos específicos do ativo ou Unidade Geradora de Caixa. Para a finalidade de testar o valor recuperável, os ativos que não podem ser testados individualmente são agrupados ao menor grupo de ativos que gera entrada de caixa de uso contínuo que são em grande parte independentes dos fluxos de caixa de outros ativos ou grupos de ativos (a “unidade geradora de caixa ou UGC”). Para fins do teste do valor recuperável do ágio, o montante do ágio apurado em uma combinação de negócios é alocado à UGC ou ao grupo de UGCs para o qual o benefício das sinergias da combinação é esperado. Essa alocação reflete o menor nível no qual o ágio é monitorado para fins internos e não é maior que um segmento operacional determinado de acordo com o CPC 22.

Perdas por redução no valor recuperável são reconhecidas no resultado. Perdas reconhecidas referentes à Unidade Geradora de Caixa são inicialmente alocadas na redução de qualquer ágio alocado a esta UGC (ou grupo de UGC), e subsequentemente na redução dos outros ativos desta UGC (ou grupo de UGC) de forma *pro rata*.

Uma perda por redução ao valor recuperável relacionada a ágio não é revertida. Quanto a outros ativos, a perda de valor recuperável é revertida somente na condição em que o valor contábil do ativo não exceda o valor contábil que teria sido apurado, líquido de depreciação ou amortização, caso a perda de valor não tivesse sido reconhecida.

c. Consumidores, concessionárias e permissionárias

Engloba as contas a receber com fornecimento de energia e uso da rede, faturado e não faturado por estimativa, serviços prestados, acréscimos moratórios e outros, até o encerramento do balanço, contabilizado com base no regime de competência.

São considerados ativos financeiros e classificados como empréstimos e recebíveis.

As contas a receber de consumidores, concessionárias e permissionárias estão apresentadas líquidas da Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa (PCLD), reconhecida em valor considerado suficiente pela Administração para cobrir as prováveis perdas na realização das contas a receber de consumidores e títulos a receber cuja recuperação é considerada improvável.

A PCLD é constituída com base nos valores a receber dos consumidores da

classe residencial vencidos há mais de 90 dias, da classe comercial vencidos há mais de 180 dias e das classes industrial, rural, poderes públicos, iluminação pública e serviços públicos vencidos há mais de 360 dias.

Considera-se, também, uma análise individual dos títulos a receber e do saldo de cada consumidor, de forma que se obtenha um julgamento adequado dos créditos considerados de difícil recebimento, baseando-se na experiência da Administração em relação às perdas efetivas, na existência de garantias reais, entre outros.

d. Estoques

Os materiais e equipamentos em estoque, classificados no ativo circulante (almoxarifado de manutenção e de obras e administrativo), estão registrados ao custo médio de aquisição e não excedem os seus custos de reposição ou valores de realização.

e. Ativo financeiro indenizável (concessão)

Os Contratos de Concessão de Serviços Públicos de Energia Elétrica e aditivos posteriores, celebrados entre a União (Poder Concedente - Outorgante) e a DME Distribuição S.A. (Concessionária - Operador), respectivamente, regulamentam a exploração dos serviços públicos de distribuição de energia elétrica:

- O contrato estabelece quais os serviços que o operador deve prestar e para quem (classe de consumidores) os serviços devem ser prestados;
- O contrato estabelece padrões de desempenho para prestação de serviço público, com relação à manutenção e à melhoria da qualidade no atendimento aos consumidores, e o operador tem como obrigação, na entrega da concessão, devolver a infraestrutura nas mesmas condições em que a recebeu na assinatura desses contratos. Para cumprir com essas obrigações, são realizados investimentos constantes durante todo o prazo da concessão. Portanto, os bens vinculados à concessão podem ser repostos, algumas vezes, até o final da concessão;
- Ao final da concessão os ativos vinculados à infraestrutura devem ser revertidos ao poder concedente mediante pagamento de uma indenização; e
- O preço é regulado através de mecanismo de tarifa estabelecido nos contratos de concessão com base em fórmula paramétrica (Parcelas A e B), bem como são definidas as modalidades de revisão tarifária, que deve ser suficiente para cobrir os custos, a amortização dos investimentos e a remuneração pelo capital investido.
- Com base nas características estabelecidas no contrato de concessão de geração e de distribuição de energia elétrica da Companhia, a Administração entende que estão atendidas as condições para a aplicação da Interpretação

Técnica ICPC 01 (Contratos de Concessão), a qual fornece orientações sobre a contabilização de concessões de serviços públicos a operadores privados, de forma a refletir o negócio de distribuição elétrica, abrangendo:

- Parcela estimada dos investimentos realizados e não amortizados ou depreciada até o final da concessão classificada como um ativo financeiro por ser um direito incondicional de receber caixa ou outro ativo financeiro diretamente do poder concedente; e
- Parcela remanescente à determinação do ativo financeiro (valor residual) classificada como um ativo intangível em virtude de a sua recuperação estar condicionada à utilização do serviço público.
- A infraestrutura recebida ou construída da atividade de distribuição, que estava originalmente representada pelo ativo imobilizado e intangível da Companhia, será recuperada através de dois fluxos de caixa, a saber:
 - Uma parte através do consumo de energia efetuado pelos consumidores (emissão do faturamento mensal da medição de energia consumida/vendida) durante o prazo da concessão; e
 - Outra parte como indenização dos bens reversíveis no final do prazo da concessão, a ser recebida diretamente do Poder Concedente ou de quem ele delegar essa tarefa.

O ativo financeiro indenizável (ativo financeiro disponível para venda) refere-se à parcela não amortizada até o final da concessão dos investimentos realizados em infraestrutura e em bens essenciais para a prestação do serviço público que estejam vinculados ao contrato de concessão.

No entendimento da Administração, há expectativa de receber ao término da concessão pelos investimentos não amortizados, o valor apurado com base na Base de Remuneração Regulatória - BRR. A Companhia considera as mudanças nos valores justos dos ativos que compõem a infraestrutura da concessão como alteração na expectativa dos fluxos de caixa estimados, e portanto são reconhecidos em resultado financeiro, no resultado do exercício, de acordo com o CPC 38 Instrumentos Financeiros: Reconhecimento e Mensuração, parágrafo AG8.

f. Ativos intangíveis

Compreende o direito de uso da infraestrutura, construída ou adquirida pelo operador ou fornecida para ser utilizada pela outorgante como parte do contrato de concessão do serviço público de energia elétrica e consequente direito de cobrar dos usuários do serviço público por ela prestado ao longo do prazo de concessão. Em consonância com o CPC 04 (Ativos Intangíveis), o ICPC 01 (Contratos de Concessão) e o OCPC 05 (Contratos de Concessão) os contratos de concessão tem vida útil finita e o ativo deverá ser completamente amortizado até o término da concessão.

São avaliados ao custo de aquisição, incluindo capitalização de custos de empréstimos e remuneração das imobilizações em curso, deduzido da

amortização acumulada e das perdas por redução ao valor recuperável, quando aplicável.

g. Imobilizado

i. Reconhecimento e mensuração

Itens do imobilizado são mensurados pelo custo histórico de aquisição ou construção, deduzido de depreciação acumulada e perdas de redução ao valor recuperável (*Impairment*) acumuladas.

O custo inclui gastos que são diretamente atribuíveis à aquisição de um ativo. O custo de ativos construídos pela própria Companhia inclui:

* O custo de materiais e mão de obra direta;

* Quaisquer outros custos para colocar o ativo no local e condição necessários para que esses sejam capazes de operar da forma pretendida pela Administração;

* Os custos de desmontagem e de restauração do local onde estes ativos estão localizados;

Quando partes de um item do imobilizado têm diferentes vidas úteis, elas são registradas como itens individuais (componentes principais) de imobilizado.

Ganhos e perdas na alienação de um item do imobilizado (apurados pela diferença entre os recursos advindos da alienação e o valor contábil do imobilizado), são reconhecidos em outras receitas/despesas operacionais no resultado.

ii. Custos subsequentes

Gastos subsequentes são capitalizados na medida em que seja provável que benefícios futuros associados com os gastos serão auferidos. Gastos de manutenção e reparos recorrentes são registrados no resultado.

iii. Depreciação

Itens do ativo imobilizado são depreciados pelo método linear no resultado do exercício baseado na vida útil econômica estimada de cada componente. Terrenos não são depreciados.

Itens do ativo imobilizado são depreciados a partir da data em que são instalados e estão disponíveis para uso, ou em caso de ativos construídos internamente, do dia em que a construção é finalizada e o ativo está disponível para utilização.

As vidas úteis estimadas para o exercício corrente e comparativo são as seguintes:

	Anos
Edifícios	25
Máquinas e equipamentos	3 - 12
Móveis e utensílios	5 - 10

Os métodos de depreciação, as vidas úteis e os valores residuais serão revistos a cada encerramento de exercício financeiro e eventuais ajustes são reconhecidos como mudança de estimativas contábeis. A vida útil e o valor residual de um equipamento foram revisados em 31 de dezembro de 2013.

h. Redução ao valor recuperável de ativos não financeiros

De acordo com o Pronunciamento Técnico CPC 01(R1) - Redução ao valor recuperável de ativos, ao final de cada exercício ou sempre que houver indicação que o ativo possa apresentar perda, a Companhia revisa o valor contábil de seus ativos não financeiros para determinar se há alguma indicação de que tais ativos sofreram alguma perda por redução ao valor recuperável (*Impairment*). Se houver tal indicação, o montante recuperável do ativo é estimado, considerando suas operações de serviço de distribuição de energia em toda a área definida no contrato de concessão com a finalidade de mensurar o montante de perda, que é imediatamente reconhecida no resultado, quando aplicável.

i. Ajuste a valor presente

De acordo com o Pronunciamento Técnico CPC 12 - Ajuste a valor presente, a Companhia analisa suas contas de ativos e passivos que serão sujeitas a liquidação financeira frente a questões relacionadas a valores realizáveis no futuro, prazo de liquidação, vencimento e possíveis taxas de desconto, com o objetivo de apurar o efetivo montante de realização ou liquidação por conta da desvalorização no tempo e incertezas associadas. Quando aplicável e relevante, a Companhia efetua a redução contábil do respectivo ativo ou passivo, efetuando a apropriação do ganho financeiro de acordo com a fruição do tempo.

Este conceito permeia todas as contas monetárias do balanço, a despeito de existirem pronunciamentos relativos a assuntos específicos que já orientavam a aplicação do conceito de ajuste a valor presente.

A Companhia aplicou o ajuste a valor presente para as contas de parcelamentos a consumidores e recuperação de crédito pelo aproveitamento do ICMS de seu ativo imobilizado.

j. Taxas regulamentares

i. Contas de Desenvolvimento Energético (CDE)

Tem o objetivo de promover o desenvolvimento energético dos estados e a competitividade da energia produzida a partir de fontes alternativas nas áreas atendidas pelos sistemas interligados, permitindo a universalização do serviço de energia elétrica. Os valores a serem pagos também são definidos pela ANEEL.

- ii. Programas de Eficientização Energética (PEE), Pesquisa e Desenvolvimento (P&D), Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (FNDCT) e Empresa de Pesquisa Energética (EPE)**
São programas de reinvestimento exigidos pela ANEEL para as distribuidoras de energia elétrica, que estão obrigadas a destinar, anualmente, 1% de sua receita operacional líquida para aplicação nesses programas.
- iii. Taxa de Fiscalização do Serviço Público de Energia Elétrica (TFSEE)**
Os valores da taxa de fiscalização incidentes sobre a distribuição de energia elétrica são diferenciados e proporcionais ao porte do serviço concedido, calculados anualmente pela ANEEL considerando o valor econômico agregado pelo concessionário.
- iv. Encargo do Serviço do Sistema (ESS)**
Representa o custo incorrido para manter a confiabilidade e a estabilidade do Sistema Interligado Nacional para o atendimento do consumo de energia elétrica no Brasil. Esse custo é apurado mensalmente pela CCEE e é pago pelos agentes da categoria de consumo aos agentes de geração.
- v. Compensação Financeira pela Utilização de Recursos Hídricos (CFURH)**
A Compensação Financeira pela Utilização de Recursos Hídricos (CFURH) é um percentual que as concessionárias e empresas autorizadas a produzir energia por geração hidrelétrica pagam pela utilização de recursos hídricos, calculados pelo valor da energia produzida.
- k. Benefício a empregados**

 - i. Planos de contribuição definida**
Um plano de contribuição definida é um plano de benefícios pós-emprego sob o qual uma entidade paga contribuições fixas para uma entidade separada (fundo de previdência) e não tem nenhuma obrigação legal ou construtiva de pagar valores adicionais. As obrigações por contribuições aos planos de pensão de contribuição definida são reconhecidas como despesas de benefícios a empregados no resultado nos exercícios durante os quais serviços são prestados pelos empregados. Contribuições pagas antecipadamente são reconhecidas como um ativo mediante a condição de que haja o ressarcimento de caixa ou a redução em futuros pagamentos estejam disponíveis. As contribuições para um plano de contribuição definida cujo vencimento é esperado para 12 meses após o final do período no qual o empregado presta o serviço são descontadas aos seus valores presentes.

A Companhia reconhece todas as despesas com os planos de contribuição definida no resultado como despesa com pessoal.
 - ii. Planos de benefício definido**
Um plano de benefício definido é um plano de benefício pós-emprego que não um plano de contribuição definida. A obrigação líquida da Companhia quanto aos planos de pensão de benefício definido é calculada individualmente para cada plano através da estimativa do valor do benefício futuro que os

empregados auferiram como retorno pelos serviços prestados no período atual e em períodos anteriores; aquele benefício é descontado ao seu valor presente. Quaisquer custos de serviços passados não reconhecidos e os valores justos de quaisquer ativos do plano são deduzidos. A taxa de desconto é o rendimento na data de apresentação das demonstrações financeiras para os títulos de dívida de primeira linha e cujas datas de vencimento se aproxime das condições das obrigações da Companhia e que sejam denominadas na mesma moeda na qual os benefícios têm expectativa de serem pagos.

O cálculo é realizado anualmente por um atuário qualificado através do método de crédito unitário projetado. Quando o cálculo resulta em um benefício para a Companhia, o ativo a ser reconhecido é limitado ao total de quaisquer custos de serviços passados não reconhecidos e o valor presente dos benefícios econômicos disponíveis na forma de reembolsos futuros do plano ou redução nas futuras contribuições ao plano. Para calcular o valor presente dos benefícios econômicos, consideração é dada para quaisquer exigências de custeio mínimas que se aplicam a qualquer plano na Companhia. Um benefício econômico está disponível a Companhia se ele for realizável durante a vida do plano, ou na liquidação dos passivos do plano. Quando os benefícios de um plano são incrementados, a porção do benefício aumentado relacionado ao serviço passado dos empregados devem ser reconhecidos no resultado pelo método linear ao longo do período médio até que os benefícios se tornem direito adquirido (*vested*). Na medida em que os benefícios se tornem direito adquirido imediatamente, a despesa deve ser reconhecida imediatamente no resultado.

Em 31 de dezembro de 2014, e exercícios anteriores a 2014, a Companhia incorreu em um superávit do plano de benefício definido, conforme demonstrado na nota explicativa nº 24. Em decorrência do superávit do plano a Companhia não está reconhecendo despesas desde julho de 2012.

I. Provisões

As provisões são reconhecidas para obrigações presentes (legal ou presumida) resultantes de eventos passados, para as quais seja possível estimar os valores de forma confiável e é provável que um recurso econômico seja exigido para liquidar a obrigação. O valor reconhecido como provisão é a melhor estimativa das considerações requeridas para liquidar a obrigação na data do balanço, considerando-se os riscos e as incertezas relativos às obrigações.

Os riscos contingentes, devido a sua natureza, são solucionados apenas quando da ocorrência ou da falta de ocorrência de eventos futuros. A avaliação desses riscos envolve, de maneira inerente, considerações e estimativas significativas relativas ao resultado de eventos futuros, consubstanciados em informações disponibilizadas pelos assessores legais da Companhia. Nesse contexto e frente às orientações do Pronunciamento Técnico CPC 25 - Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes, a Companhia registrou provisões para riscos fiscais, trabalhistas e cíveis (nota 16).

m. Imposto de renda e contribuição social corrente

O Imposto de Renda e a Contribuição Social do exercício corrente e diferido

são calculados com base nas alíquotas de 15 %, acrescidas do adicional de 10% sobre o lucro tributável excedente de R\$ 240.000,00 para imposto de renda e 9% sobre o lucro tributável para contribuição social sobre o lucro líquido, e consideram a compensação de prejuízos fiscais e base negativa de contribuição social, limitada a 30% do lucro real.

A despesa com imposto de renda e contribuição social compreende os impostos de renda correntes e diferidos. O imposto corrente e o imposto diferido são reconhecidos no resultado a menos que estejam relacionados à combinação de negócios, ou itens diretamente reconhecidos no patrimônio líquido ou em outros resultados abrangentes.

i. O imposto corrente

É o imposto a pagar ou a receber esperado sobre o lucro tributável ou prejuízo do exercício, com base nas taxas de impostos decretados ou substantivamente decretados na data de apresentação das demonstrações financeiras e qualquer ajuste aos impostos a pagar com relação aos exercícios anteriores.

ii. O imposto diferido

É reconhecido com relação às diferenças temporárias entre os valores contábeis de ativos e passivos para fins contábeis e os correspondentes valores usados para fins de tributação. O imposto diferido não é reconhecido para diferenças temporárias:

- Sobre o reconhecimento inicial de ativos e passivos em uma transação que não seja combinação de negócios e que não afete nem a contabilidade tampouco o lucro ou prejuízo tributável;
- Relacionadas a investimentos em controladas, coligadas e participações em empreendimentos sob controle conjunto na extensão que o Grupo seja capaz de controlar o momento da reversão das diferenças temporárias e seja provável que elas não sejam revertidas num futuro previsível; e
- Tributáveis decorrentes do reconhecimento inicial de ágio.

A Administração não reconhece o imposto de renda e contribuição social diferidos sobre as diferenças temporárias quando há incertezas significativas na estimativa dos lucros tributáveis futuros na época em que as provisões, que geram tais diferenças temporárias, sejam efetivamente incorridas. Os ativos fiscais diferidos não reconhecidos no balanço patrimonial e resultado do exercício estão apresentados na nota explicativa nº 20.

n. Operações de compra e venda de energia elétrica na câmara de comercialização de energia elétrica (“CCEE”)

Os registros das operações de compra e venda de energia na CCEE estão reconhecidos pelo regime de competência de acordo informações divulgadas por aquela entidade ou por estimativa da Administração, quando as informações disponibilizadas pela CCEE não estão disponíveis.

o. Reconhecimento da receita

A receita é mensurada pelo valor justo da contrapartida recebida ou a receber, deduzida dos impostos e dos eventuais descontos incidentes sobre ela.

Receita com fornecimento de energia

A receita de venda de energia é reconhecida quando é provável que os benefícios econômicos associados às transações fluirão para a Companhia e o valor da receita pode ser mensurado com confiabilidade.

Receita de serviços

A receita de serviços prestados é reconhecida no resultado com base no estágio de conclusão do serviço na data de apresentação das demonstrações financeiras. O estágio de conclusão é avaliado por referência a pesquisas de trabalhos realizados.

Receita não faturada

Corresponde à receita de fornecimento de energia elétrica, entregue e não faturada ao consumidor, e à receita de utilização da rede de distribuição não faturada, calculada em base estimada, referente ao período após a medição mensal e até o último dia do mês.

A Companhia contabiliza receitas e custos relativos a serviços de construção ou melhoria da infraestrutura utilizada na prestação dos serviços de distribuição de energia elétrica. A margem de construção adotada é estabelecida como sendo muito próximas à zero, considerando que:

- i. A atividade-fim da Companhia é a distribuição de energia elétrica;
- ii. Toda receita de construção está relacionada com a construção de infraestrutura para o alcance da sua atividade-fim; e
- iii. A Companhia terceiriza a construção da infraestrutura com partes não relacionadas.

Receita financeira

Relacionada com as aplicações financeiras e remuneração do capital próprio para investimentos registrados em immobilizações em curso. A receita financeira é reconhecida conforme o prazo decorrido, usando o método de taxa efetiva de juros.

p. Distribuição de dividendos

De acordo com a legislação brasileira, a Companhia é requerida a distribuir como dividendo anual mínimo obrigatório 25% do lucro líquido ajustado. De acordo com as práticas contábeis, CPC 24 e ICPC 08 (R1), apenas o dividendo mínimo obrigatório pode ser provisionado, já o dividendo declarado ainda não aprovado, só deve ser reconhecido como passivo nas demonstrações financeiras após aprovação pelo órgão competente. Desta forma, os dividendos não aprovados são mantidos no patrimônio líquido, em conta de dividendo adicional proposto, em virtude de não atenderem aos critérios de obrigação

presente na data da referida demonstração.

q. Novas normas e interpretações

CPC 33 - Benefícios a Empregados: O CPC 33 (R1) altera a definição de benefícios de curto e longo prazo para clarificar a distinção entre os dois. Para planos de benefício definido, a remoção da escolha de política contábil para o reconhecimento de ganhos e perdas atuariais não deve ter impacto na Companhia, entretanto, a Companhia talvez tenha que avaliar o impacto das mudanças nos princípios de mensuração do retorno esperado sobre os ativos do plano. O CPC 33 (R1) é efetivo para períodos anuais iniciados em ou após 1º de janeiro de 2013.

4 Caixa e equivalentes de caixa

	31/12/14	31/12/13
Caixa e Depósitos Bancários à Vista	641	634
Aplicações Financeiras	84.162	113.671
Total	84.803	114.305

Caixa e equivalentes de caixa incluem saldos de caixa, depósitos bancários à vista e aplicações financeiras com liquidez imediata, os quais são registrados pelos valores de custo acrescidos dos rendimentos auferidos até as datas dos balanços pelo critério *pro rata*, que equivalem aos seus valores de mercado.

As aplicações financeiras correspondem a operações de curto prazo, com baixo risco de perda de valor em caso de resgate antecipado, realizadas com instituições que operam no mercado financeiro nacional, tendo como características liquidez diária, baixo risco de crédito e remuneração equivalente, na média, a 100% do Certificado de Depósito Bancário (CDB/CDI).

A exposição da Companhia a essa taxa de remuneração está apresentada na nota explicativa 25 - Exposição de Riscos.

5 Consumidores, concessionárias e permissionárias

	31/12/14	31/12/13
Consumidores	16.751	14.911
Outros Créditos	341	366
Consumidores Não Faturado	4.306	4.145
Comercialização no âmbito da CCEE	16.147	120
(-) Provisão para Créditos de liquidação Duvidosa	(2.916)	(3.382)
Total	34.629	16.160

Provisão para créditos de liquidação duvidosa

A provisão para crédito de liquidação duvidosa foi constituída em bases consideradas suficientes para fazer face a eventuais perdas na realização dos créditos, e está em conformidade com as Instruções da ANEEL a seguir resumidas:

- Clientes com débitos relevantes (grandes clientes): análise individual de saldo a receber dos consumidores, por classe de consumo, considerado de difícil recebimento.
- Para os demais casos: (a) Consumidores residenciais - vencidos há mais de 90 dias;
 (b) consumidores comerciais - vencidos há mais de 180 dias e (c) consumidores industriais, rurais, poder público, iluminação pública, serviços públicos e outros - vencidos há mais de 360 dias.

Os saldos vencidos e a vencer relativos ao fornecimento faturado de energia elétrica e ao parcelamento de débitos estão distribuídos da seguinte forma:

	Contas a Receber de Consumidores, Concessionárias e Permissionárias				Provisão Para Crédito de Liquidação Duvidosa		Contas a Receber de Consumidores, Concessionárias e Permissionárias, Líquidos	
	Vincendos	Vencidos até 90 dias	Vencidos a mais de 90 dias	Total	2014	2013	2014	2013
Residencial	3.310	2.389	1.863	7.561	(1.863)	(1.886)	5.698	5.261
Industrial	4.280	482	41	4.802	(38)	(74)	4.764	3.920
Comércio, Serviço e Outras	2.052	541	542	3.135	(514)	(549)	2.620	2.245
Rural	160	35	23	218	(13)	(12)	204	189
Poder Público	194	57	77	330	-	(2)	330	168
Iluminação Pública	377	-	-	377	-	-	377	321
Serviço Público	328	-	-	328	-	-	328	283
Subtotal Consumidores	10.701	3.504	2.547	16.751	(2.429)	-2.523	14.322	12.387
Comercialização na CCEE: Concessionárias / Permissionárias	16.145	-	3	16.147	(3)	(3)	16.145	118
Subtotal Consumidores/ Concessionárias e Permissionárias	26.846	3.504	2.550	32.898	(2.432)	(2.526)	30.467	12.505
Parcelamentos a Consumidores	1.047	-	485	1.532	(485)	(856)	1.047	475

Total Consumidores/ Concessionárias e Permissionárias e Parcelamento a Consumidores	<u>27.893</u>	<u>3.504</u>	<u>3.034</u>	<u>34.430</u>	<u>(2.916)</u>	<u>(3.382)</u>	<u>31.514</u>	<u>12.980</u>
---	---------------	--------------	--------------	---------------	----------------	----------------	---------------	---------------

6 Ativo financeiro indenizável (concessão)

A DME Distribuição possui concessão para distribuição de energia elétrica no Município de Poços de Caldas com prazo de vigência até 7 de julho de 2015.

A Lei 8.987, de 1995, dispôs sobre o regime de concessão e permissão da prestação de serviços públicos, como previsto no art. 175 da Constituição Federal de 1988.

Pela Lei nº 9.074, de 1995, previa-se a possibilidade de prorrogação dessas concessões por prazo único de até 30 anos a contar da data da outorga ou do direito reconhecido de exploração, ou de 20 anos a partir da data de publicação da lei nº 9.074, que ocorreu em 8 de julho de 1995, o que fosse maior.

Nestes casos, o qual se inclui a DMED, os Contratos contêm na Cláusula “Prazo da Concessão e do Contrato” as seguintes disposições:

“Subcláusula Segunda – O requerimento de prorrogação deverá ser apresentado até 36 (trinta e seis) meses antes do término do prazo de Contrato, acompanhado dos comprovantes de regularidade e adimplemento das obrigações fiscais, previdenciárias e dos compromissos e encargos assumidos com os órgãos da Administração Pública, referentes à prestação do serviço público de energia elétrica, bem assim de quaisquer outros encargos previstos nas normas legais e regulamentares então vigentes.”

“Subcláusula Terceira” – A ANEEL manifestar-se-á sobre o requerimento de prorrogação até o 18º (décimo oitavo) mês anterior ao término do prazo da concessão. Na análise do pedido de prorrogação, a ANEEL levará em consideração todas as informações sobre o serviço público de distribuição de energia elétrica prestado, devendo aprovar ou rejeitar o pleito dentro do prazo acima previsto. O deferimento do pedido levará em consideração o cumprimento dos requisitos de serviço adequado, por parte da CONCESSIONÁRIA, conforme relatórios técnicos fundamentados, emitidos pela fiscalização da ANEEL.”

Sendo assim, as distribuidoras com contratos de concessão vincendos entre 2015 e 2017 apresentaram requerimentos almejando a prorrogação, nos termos do Decreto nº 7.805, de 2012:

“O requerimento de prorrogação do prazo de concessão deverá ser dirigido à Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, acompanhado de documentos comprobatórios de regularidade fiscal, trabalhista e setorial, e de qualificação jurídica, econômico-financeira e técnica.”

Considerando o exposto acima, a DMED se manifestou sobre o requerimento de prorrogação do Contrato de Concessão de Distribuição em tempo hábil, o qual foi encaminhado a Superintendência de Concessões e Autorizações de Transmissão e Distribuição da Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL.

Com a publicação da Lei nº 12.783, de 2013, estabeleceu-se a maneira como deverá ocorrer a prorrogação dessas concessões, a critério do Poder Concedente, possibilitando outra prorrogação, por uma única vez, por até 30 anos:

“Art. 7º - A partir de 12 de setembro de 2012, as concessões de distribuição de energia elétrica alcançadas pelo art. 22 da Lei nº 9.074, de 1995, poderão ser prorrogadas, a critério do poder concedente, uma única vez, pelo prazo de até 30 (trinta) anos, de forma a assegurar a continuidade, a eficiência da prestação do serviço, a modicidade tarifária e o atendimento a critérios de racionalidade operacional e econômica.”

Assim, diante da legislação vigente, a ANEEL, dentro de sua competência regulatória, realizará a análise dos requerimentos de prorrogação das concessões de distribuição, cabendo ao Poder Concedente decisão final sobre a aprovação ou a rejeição de tais pedidos.

A movimentação dos saldos referentes ao ativo indenizável (concessão) está demonstrada a seguir:

Saldo em 31/12/2013	Adições	Atualização	Obrigações Especiais	Baixas	Saldo em 31/12/2014
113.311	8.078	(2.108)	(53)	-	119.228

Adicionalmente, os investimentos realizados posteriormente ao Projeto Básico, no montante de R\$ 155 foi reconhecido em 2013 pela Companhia como contas a receber por indenização complementar até que seja feita a análise e homologação pela ANEEL.

7 Outros créditos

	<u>31/12/14</u>	<u>31/12/13</u>
Numerário em Trânsito	364	263
Títulos de Crédito a Receber	3.355	1.961
Desativações em Curso	489	244
Adiantamentos Empregados	235	203
Serviços Prestados a Terceiros	9	26
Outros	176	615
	<u>4.628</u>	<u>3.312</u>

8 Cauções e Depósitos Vinculados

	31/12/2014	31/12/2013
ICMS - Depósito Judicial	4.494	4.183
Depósitos Judiciais - Outros	288	287
	4.782	4.470

ICMS - Depósito judicial

Refere-se basicamente, a um depósito judicial decorrente do aproveitamento de crédito do ativo imobilizado da DMED, considerado indevido pela Receita Estadual de Minas Gerais. O processo judicial atrelado a esse depósito judicial foi transitado e julgado durante o exercício de 2013, com êxito parcial à Companhia, e a Administração aguarda a definição da liquidação da sentença quanto aos valores a serem revertidos ao Estado de Minas Gerais, entretanto, a Companhia com base na estimativa de seus advogados responsáveis pelo processo, registrou provisão durante os exercícios de 2013 e 2014 proveniente da parcela a ser revertida a União na ordem de R\$ 441 mil.

A movimentação dos depósitos judiciais está demonstrada a seguir:

Saldo em	Adições	Atualização	Reversões	Pagamentos	Saldo em
31/12/2013					31/12/2014
4.470	15	321	(7)	(18)	4.782

9 Investimentos

Em 2013, os acionistas da MAESA – Machadinho Energética S/A, decidiram pela cisão total da mesma, tendo em vista, a construção e implantação da UHE Machadinho já estarem concluídas, bem como já se completaram dez anos da exploração do empreendimento, que é realizada diretamente pelos acionistas da MAESA, no âmbito do Consórcio Machadinho. O financiamento a cargo da MAESA foi obtido através da emissão de debentures que foram totalmente pagas em 03 de dezembro de 2012.

A cisão total foi realizada pela divisão do patrimônio líquido da MAESA, dividido em 08 parcelas correspondentes aos seus acionistas.

O patrimônio líquido da MAESA, e conseqüentemente, as parcelas transferidas aos acionistas, foram avaliadas pelo critério contábil, conforme regras dos Arts. 183 e 184 da Lei nº 6.404/76 e as eventuais variações patrimoniais foram absorvidas pelos respectivos acionistas, no montante relativo ao seu correspondente percentual na companhia cindida.

A parcela correspondente a 3,2899% do patrimônio cindido foi transferida a DMED em substituição às ações que a Companhia na condição de acionista

possuía no Capital Social da MAESA, a qual está registrada em seu ativo imobilizado desde o exercício de 2013, devido a cisão total da MAESA – Machadinho Energética S/A.

10 Imobilizado

a. Composição do ativo imobilizado e da depreciação acumulada

	Taxas anuais médias de depreciação (%)	Custo	Depreciação e amortização acumuladas	Valor Líquido	
				31/12/2014	31/12/2013
Ativo Imobilizado em Serviço					
Geração	5,15%	29.739	(12.491)	17.248	18.212
Distribuição	5,60%	17.679	(5.252)	12.427	13.042
Comercialização	43,74%	347	(285)	62	89
Administração	29,01%	7.021	(5.579)	1.442	1.626
		54.785	(23.607)	31.178	32.969

b. Movimentação do custo do ativo imobilizado

	31/12/13	ADIÇÕES	BAIXAS	TRANSFERÊNCIAS	31/12/14
TERRENOS	3.788	-	-	-	3.788
RESERV. BARRAGENS E ADUTORAS MACHADINHO	12.131	-	-	-	12.131
EDIFICAÇÕES, OBRAS CIVIS E BENFEITORIAS	14.395	-	-	-	14.395
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	19.166	12	-	-	19.178
VEICULOS	4.400	214	-	(107)	4.507
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	821	7	(42)	-	786
	54.702	233	(42)	(107)	54.785

c. Movimentação da depreciação acumulada

	31/12/13	ADIÇÕES	BAIXAS	TRANSFERÊNCIAS	31/12/14
EDIFICAÇÕES, OBRAS CIVIS E BENFEITORIAS	(3.951)	(479)	-	-	(4.430)
RESERV. BARRAGENS E ADUTORAS - MACHADINHO	(4.713)	(402)	-	-	(5.115)
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	(8.455)	(888)	-	-	(9.343)
VEICULOS	(4.140)	(91)	-	-	(4.231)
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	(474)	(45)	30	-	(489)
	(21.733)	(1.905)	30	-	(23.608)

Novas taxas de depreciação

Através da Resolução Normativa nº 474 de 2012, e em conformidade com o Novo Manual de Controle Patrimonial, a ANEEL instituiu as novas taxas de depreciação as quais já estão sendo refletidas nos bens patrimoniais da Companhia desde janeiro de 2012. A despesa com depreciação reduziu em aproximadamente R\$ 900 após aplicação das novas taxas instituídas pela ANEEL.

Teste de redução ao valor recuperável dos ativos

Para todos os períodos apresentados, a Companhia avaliou eventuais indicativos de desvalorização de seus ativos que pudessem gerar a necessidade de testes sobre o valor recuperável. Tal avaliação foi baseada em fontes externas e internas de informações, levando em consideração o valor justo de um instrumento utilizando um preço de mercado observável.

O resultado de tal avaliação para todos os exercícios apresentados não apontou indicativos de redução ao valor recuperável desses ativos, não havendo, portanto, perdas por desvalorização a serem reconhecidas.

11 Intangível

O saldo de intangível está composto como segue:

	Custo	Deprec. acumulada	valor residual	obrigações especiais	Valor Líquido 31/12/2014
GERAÇÃO:	24.505	(22.104)	2.401	(1)	2.400
DISTRIBUIÇÃO:	62.618	(46.749)	15.869	(2.281)	13.588
ADMINISTRAÇÃO:	13.207	(336)	12.871	(11)	12.860
COMERCIALIZAÇÃO:	44	(44)	-	-	-
	100.375	(69.233)	31.142	(2.294)	28.848

A movimentação do intangível está demonstrada a seguir:

	Saldo 31/12/2013	Adições	Baixas/Transferecias	Depreciação	OBRIGAÇÕES ESPECIAIS	Saldo 31/12/2014
	(reapresentado)					
GERAÇÃO:	3.419	387	(18)	(1.388)	-	2.400
DISTRIBUIÇÃO:	18.311	8.685	(7.836)	(4.808)	(765)	13.588
ADMINISTRAÇÃO:	9.944	3.036	(107)	(29)	16	12.860
COMERCIALIZAÇÃO:	-	-	-	-	-	-
	31.674	12.107	(7.962)	(6.225)	(749)	28.848

A agência reguladora ANEEL é responsável por estabelecer a vida útil econômica estimada de cada bem integrante da infraestrutura de distribuição para efeitos de determinação da tarifa, bem como para apuração do valor da indenização dos bens reversíveis no vencimento do prazo da concessão. Essa estimativa é revisada periodicamente e aceita pelo mercado como uma

estimativa razoável/adequada para efeitos contábeis e regulatórios e que representa a melhor estimativa de vida útil dos bens.

A Administração da Companhia entende que a amortização do ativo intangível deve respeitar a vida útil estimada de cada bem integrante do conjunto de bens tangíveis contidos na infraestrutura de distribuição. Assim sendo, esses bens devem ser amortizados individualmente, respeitando a vida útil de cada um deles, limitada ao prazo de vencimento da concessão.

Como resultado da utilização desse critério de amortização, o total do ativo intangível será sempre amortizado de forma não linear.

O valor residual de cada bem que ultrapassa o prazo do vencimento da concessão está alocado como ativo financeiro da concessão.

Obrigações vinculadas à concessão do serviço público de energia elétrica

As obrigações especiais (não remuneradas) representam as contribuições da União, dos Estados, dos Municípios e dos consumidores, bem como as doações não condicionadas a qualquer retorno em favor do doador e as subvenções destinadas a investimentos na concessão do serviço público de energia elétrica na atividade de distribuição. As obrigações especiais estão sendo amortizadas às mesmas taxas de amortização dos bens que compõem a infraestrutura, a partir do segundo ciclo de revisão tarifária periódica (a partir de junho de 2008).

Ao final da concessão o valor residual das obrigações especiais será deduzido do ativo financeiro de indenização.

O valor recuperável destes ativos supera seu valor contábil, e, portanto, não há perdas por desvalorização a serem reconhecidas.

12 Fornecedores

	<u>31/12/14</u>	<u>31/12/13</u>
Fornecedores de energia elétrica	2.981	1.900
Partes Relacionadas - DME Energética S/A	1.958	-
Fornecedores de energia elétrica - CCEE	-	1.191
Fornecedores - Encargos de Uso do Sistema de Transmissão e Distribuição	772	509
Materiais e Serviços	2.450	1.936
	<u>8.161</u>	<u>5.536</u>

13 Credores Diversos

	31/12/14	31/12/13
Consumidores	80	90
Empregados	78	72
Taxa de Iluminação Pública Arrecadada	801	664
Prefeitura Municipal de Poços de Caldas - CIP	4.698	4.059
Outros	214	157
	5.871	5.042

14 Taxas Regulamentares

	31/12/14	31/12/13
Compensação Financeira pela Utilização de Recursos Hídricos - COFURH	77	146
Quota da CDE	193	107
Uso Vias Púb. Postes Ilumin.- P.M.P.C. - DEC. 8501/06	161	153
Taxa de Fiscalização – ANEEL	27	22
Total	458	428

15 Tributos e Contribuições Sociais

	31/12/14	31/12/13
ISS - Serviços de Terceiros	72	45
ICMS	416	2.378
IRRF - Serviços de Terceiros	278	228
IRPJ- Imposto de Renda Pessoa Jurídica	-	361
IRRF - Juros Sobre Capital Próprio	-	37
INSS	394	338
FGTS	157	140
Pis/Pasep	194	179
Cofins	893	826
CSLL	16	418
OUTRAS	-	-
	2.420	4.950

16 Contingências

	31/12/13	Constituição de provisão	Realização Pagamentos	Reversão da Provisão	Encargos/Disp. Financeiras/IRR F/INSS	31/12/14
Cíveis	2.387	1.342	(1.130)	(69)	-	2.531
Trabalhistas	4.600	4.636	(2.705)	(80)	(41)	6.409
<u>Tributárias:</u>						
Federal	95.190	-	(1.919)	(77.331)	-	15.940
Estadual	610	-	-	(205)		405
Municipal	-					-
	102.787	5.978	(5.754)	(77.685)	(41)	25.285

As provisões para contingências foram constituídas com base em avaliação dos riscos de perdas em processo em que a Companhia, tenha probabilidade de perda mais provável do que não na opinião dos assessores legais e da Administração.

O sumário dos principais assuntos que são parte da provisão para contingências são:

a. Trabalhistas

As principais causas trabalhistas relacionam-se às reivindicações de ex-funcionários e sindicatos para o pagamento de ajustes salariais (horas extras, equiparação salarial, entre outras reivindicações), que com base na avaliação dos assessores jurídicos da Companhia, seguindo os critérios definidos pela Administração são considerados com risco de perda provável, e portanto, provisionadas em 31 de dezembro de 2014, o montante de R\$ 6.409 (R\$ 4.600 em 2013). As ações trabalhistas classificadas pelos assessores jurídicos como risco de perda possível é de R\$ 11.

b. Fiscais - Não recolhimento de tributos federais - Auto de Infração nº 13656.001073/2004-98

Em 15 de dezembro de 2004 foi lavrado pela Secretaria da Receita Federal do Brasil contra o Departamento Municipal de Eletricidade de Poços de Caldas - DME, um auto de infração alegando o não recolhimento dos seguintes tributos contribuições: IRPJ, CSLL, PIS e COFINS, nos anos de 1999 a 2004.

O auto de infração foi baseado nos argumentos centrais de que: (1) a autarquia realizaria atividade econômica tipicamente privada e recebe contraprestação, na forma de tarifa, fato que afastaria a imunidade, conforme previsto pelo § 3º do art. 150 da CF e (2) a autarquia prestaria serviço público de competência exclusiva da União; portanto, sendo o serviço prestado por força de concessão, ainda que ao Município e a uma Autarquia Municipal, também por esta razão não poderia se aproveitar da imunidade.

A Companhia e seus assessores jurídicos entenderam que por tratar-se de

autarquia incumbida pelo Estado na função de prestar serviços públicos essenciais (distribuição de energia elétrica), estaria amparada pela regra de imunidade recíproca no que tange aos impostos, por força do art. 150, VI, “a”, § 2º da CF, anteriormente transcrito, bem como não sofreria a incidência das contribuições sociais lançadas.

Em 13 de janeiro de 2005 a Companhia apresentou impugnação ao auto de infração. Em decisão quanto à impugnação apresentada, a Delegacia de Julgamento excluiu apenas da base de cálculo tomada como base para lançamento do IRPJ e da CSLL, os valores recolhidos a título de PASEP (na forma da Lei nº 9.715/98). Em ato seguinte, foi apresentado Recurso Voluntário ao CARF, o qual acolheu apenas o pedido quanto à decadência em relação às exigências do IRPJ, do primeiro e segundo trimestre de 1999, e em relação ao PIS declarou a decadência dos períodos anteriores a 15 de dezembro de 1999. Diante da decisão do Conselho, a Companhia manejou recurso especial à Câmara Superior de Recursos Fiscais, o qual foi negado provimento por unanimidade. Contra esta decisão foram apresentados embargos de declaração.

Em 19 de março de 2014 houve a decisão do CARF (Conselho Administrativo de Recursos Fiscais) dando PARCIAL PROVIMENTO para reconhecer a contradição e conseqüente omissão ocorrida no acórdão embargado, ratificando e retificando o acórdão recorrido para votar no sentido de que os ingressos auferidos na condição de *longa manus* do Estado, por não serem disponíveis e não se tratar de atividade econômica, estão abrangidos pela imunidade tributária, devendo submeter-se à tributação as receitas relacionadas às participações em outras empresas, auferidas pela embargante.

Desta forma, a Companhia através de consultoria contratada, levantou os valores passíveis de tributação e efetuou o recolhimento através do benefício do REFIS em agosto de 2014.

Considerando a sua melhor estimativa ao risco de perda, a Companhia, em períodos anteriores registrou nos livros contábeis um montante de R\$ 95.140 relacionados a uma provisão para contingências do referido auto de infração (1999 a 2004) e autos subsequentes (2007 a maio de 2010) registrados a valores históricos. Com a decisão do CARF a Companhia efetuou registro contábil de reversão da provisão, o qual impactou o resultado do exercício de 2014, relativo ao montante provisionado da ordem de R\$ 77.331. O montante residual provisionado foi mantido nos registros contábeis da Companhia pelos seus valores históricos, até que se conheça o desfecho dos Autos de Infração de 2007, 2008, 2009 e janeiro a maio de 2010 pelas mesmas matérias do citado Auto de Infração de 1999 a 2004. Para estes Autos, tais montantes foram quantificados na ordem de R\$ 99.154.

c. Cíveis

A Companhia discute questões de diversas naturezas que, com base na avaliação dos seus assessores jurídicos e seguindo critérios definido pela

Administração, são consideradas de risco de perda provável e, portanto, são

provisionadas. Os valores estimados dessas contingências são de R\$ 2.531. As ações cíveis classificadas pelos assessores jurídicos como risco de perda possível é de R\$ 123.

17 Patrimônio líquido

Capital social

O capital social da Companhia é integralmente subscrito pelo acionista e controlador DME Poços de Caldas Participações S.A., está assim representado:

	Quantidade de ações	Valor
Capital Subscrito	476.785.114	158.585
Capital Social	476.785.114	158.585

Natureza e propósito das reservas

Reserva legal

É constituída à razão de 5% do lucro líquido apurado em cada exercício nos termos do art. 193 da Lei 6.404/76, até o limite de 20% do capital social.

Reservas de capital

A reserva de capital é formada basicamente pela remuneração do capital próprio aplicado em imobilização em curso e em bens para uso futuro nos serviços concedidos.

Destinação do lucro líquido

O Estatuto Social da Companhia prevê a distribuição como dividendo de no mínimo 25% do lucro líquido ajustado na forma da lei aos titulares de suas ações.

Para este exercício, a Administração da Companhia está propondo a distribuição do saldo do lucro líquido através da declaração de R\$ 2.280 na forma de dividendos, conforme demonstrado a seguir:

	<u>31/12/2014</u>
Lucro Líquido	91.002
(-) Reserva Legal (5%)	<u>(4.551)</u>
Sub Total	86.451
(-) Reversão Contábil	<u>(77.331)</u>
Total	9.120
25% Dividendos	<u>(2.280)</u>
	6.840
Efeito da reversão no Lucro Líquido	<u>77.331</u>

Lucro Líquido após destinação
aos acionistas e constituição de
reserva legal

84.171

Conforme mencionado na nota 16 letra b acima, após a decisão do CARF sobre o Auto de Infração de 1999 a 2004, a Companhia procedeu a reversão da contingência fiscal da ordem de R\$ 77.331 constituída durante o período de 2005 e 2006, no intuito de resguardar o patrimônio da Companhia. Apesar da reversão contábil ter impactado positivamente o resultado de 2014 da DMED, a Companhia não propôs distribuição de dividendos calculados sobre o referido montante pelos seguintes motivos abaixo:

- Ao reverter tal provisão contábil, não auferiu renda, apenas recompôs o patrimônio contábil, voltando a refletir em sua contabilidade um valor escritural mais próximo a sua realidade econômica;
- Reversão contábil diretamente no resultado do exercício, não havendo argumentos para tal contabilização diretamente no patrimônio líquido;
- Não constitui resultado operacional da empresa, por se tratar de recomposição patrimonial da Companhia;
- A reversão havida não trouxe qualquer entrada de caixa para suportar pagamento de dividendos;
- A constituição da provisão contábil foi realizada durante o período autárquico da Companhia (2005 e 2006).

Juros Sobre Capital Próprio

No exercício de 2014 a Companhia deliberou pelo pagamento de juros sobre o capital próprio para a sua controladora DME Poços de Caldas Participações, conforme estabelecido no Estatuto Social da DMED, ou seja, não devendo o mesmo ultrapassar o limite de 25 % referente aos dividendos obrigatórios, do qual o mesmo será deduzido.

O montante de juros sobre capital próprio pagos em 2014 foi de R\$ 1.510.

18 Receita operacional líquida

A reconciliação das vendas brutas para a receita líquida é como segue:

	31/12/14	31/12/13
		(reapresentado)
Fornecimento de energia elétrica	136.659	102.793
Suprimento de energia elétrica	23.139	30.498
Energia elétrica de curto prazo	17.355	1.467
Renda de Prestação de Serviços	2.214	1.718
Arrendamentos e Aluguéis	1.047	987
Serviço Taxado	88	157
Doações, Contrib. Subvenções Vinculadas ao Serviço Concedido	7.374	8.467
Outras	19	24
	187.895	146.111
DEDUÇÕES DA RECEITA OPERACIONAL		
ICMS	(30.875)	(29.191)
Pis e Cofins	(9.434)	(9.910)
Encargos do consumidor	(3.374)	(2.802)
	(43.683)	(41.903)
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	144.212	104.208

18.1 Fornecimento de energia elétrica

	31/12/14			31/12/13 (reapresentado)		
	N.ºCONS	MWH	R\$/MIL	N.ºCONS	MWH	R\$/MIL
Fornecimento Faturado						
Residencial	59.102	113.407	52.717	57.847	111.245	51.408
Residencial Baixa Renda	4.831	8.443	1.700	4.586	8.029	1.568
Industrial	398	168.723	45.365	414	156.332	41.154
Comercial	5.894	82.778	28.851	5.879	80.565	26.841
Rural	699	6.944	1.772	687	6.833	1.632
Poder Público	435	5.911	2.235	437	6.027	2.181
Ilum. Pública	5	20.431	4.065	5	20.305	3.819
Serviço Público	99	15.256	3.676	96	15.055	3.558
Energia Elétrica – CCEE	-	-	17.355	-	-	1.467
Receita pela Disponibilidade da Rede Elétrica	-	-	137	-	-	130
Receita - Custo de Conexão Cons. Livres	-	-	5	-	-	5
Receita - Consumidores Livres	-	-	2.833	-	-	2.020
Rec. Ultrapassagem de Demanda e Ex. Reativo	-	-	(671)	-	-	(554)
SUBTOTAL	71.463	421.892	160.040	69.951	404.391	135.228
Receita CVA Ativa/Passiva não faturada	-	-	16.953	-	-	(4.615)
Fornec.Não Faturado Exerc.Anterior	-	-	(4.145)	-	-	(4.615)
Fornec.Não Faturado	-	-	4.306	-	-	4.145
TOTAL	71.463	421.892	177.154	69.951	404.391	134.758

O consumo próprio da Companhia corresponde a 1.303 MWh e 32 instalações de consumo.

O número de consumidores e MWh não foram auditados.

Câmara de comercialização de energia elétrica

	31/12/14		31/12/13 (reapresentado)	
	MWh	R\$ mil	MWh	R\$ mil
Compra	26.913	21.804	14.188	14.317
Recursos CDE	-	(15.728)	-	(6.805)
Venda	34.275	16.884	6.848	162

Nota: Quantidade de MWh e valores correspondentes aos resultados líquidos das operações realizadas ao longo do exercício.

(*) MWh não auditados

Disponibilização do sistema de distribuição

A receita de fornecimento de energia elétrica é contabilizada inicialmente na atividade de comercialização.

Ao final de cada mês procede-se à transferência de parte desta receita para as atividades de geração e distribuição, observando o seguinte:

Para a atividade de geração, o valor transferido resulta da multiplicação da geração das usinas da DMED (MW) pelo valor da tarifa média dos contratos de compra efetuados pela concessionária.

O valor transferido para atividade de distribuição corresponde ao nº de MW faturado multiplicado pela tarifa média TUSD (Tarifa de Uso dos Sistemas de Distribuição) do período, homologada pela ANEEL, assim como a transferência do ICMS proporcional para a referida atividade.

Receita da Unidade	G	T	D	C	AV	Total
Geração - G	23.611	-	-	-	-	23.611
Transmissão - T	-	-	-	-	-	-
Distribuição - D	-	-	52.632	-	-	52.632
Comercialização - C	(23.139)	-	(49.657)	173.707	-	100.911
Atividades não vinculadas - AV	-	-	-	-	-	-
Total	<u>471</u>	<u>-</u>	<u>2.975</u>	<u>173.707</u>	<u>-</u>	<u>177.154</u>

19 Receita e despesas financeiras

RECEITA FINANCEIRA

	<u>31/12/14</u>	<u>31/12/13</u> (reapresentado)
Renda de aplicações financeiras	10.564	8.595
Variação monetária e acréscimo moratório - energia vendida	1.428	1.314
Atualização Depósitos Judiciais	311	254
Atualização Plano de Benefício Definido	-	582
Outras receitas financeiras	50	110
	<u>12.353</u>	<u>10.855</u>

DESPESA FINANCEIRA

Atualização dos Programas de Eficiência Energética e Pesquisa e Desenvolvimento	(492)	(366)
Outras despesas financeiras	(1.603)	(304)
	<u>(2.097)</u>	<u>(670)</u>

RESULTADO FINANCEIRO LÍQUIDO	<u>10.257</u>	<u>10.185</u>
-------------------------------------	----------------------	----------------------

20 Imposto de Renda e Contribuição Social

a. Ativos fiscais não reconhecidos

Ativos fiscais diferidos não reconhecidos no resultados do exercício referem-se aos seguintes itens:

	<u>31/12/2014</u>	<u>31/12/2013</u> (reapresentado)
Diferenças temporárias	80.787	1.196
Prejuízos acumulados	-	-
Total	80.787	1.196
 Imposto de Renda e Contribuição Social diferidos pela alíquota combinada de 34%	 27.468	 407

As diferenças temporárias dedutíveis e os prejuízos fiscais acumulados não prescrevem de acordo com a legislação tributária vigente. Ativos fiscais diferidos não foram reconhecidos com relação a estes itens, pois não é provável que lucros tributáveis futuros estejam disponíveis para que a Companhia possa utilizar os benefícios destes.

b. Reconciliação dos montantes de contribuição social e imposto de renda registrados nos resultados dos exercícios de 2014 e 2013:

	<u>31/12/2014</u>	
	CSLL	IRPJ
Lucro antes do JCP	89.492	89.492
JCP	1.510	1.510
Lucro Antes dos Tributos	<u>91.002</u>	<u>91.002</u>
Ajustes para refletir a alíquota efetiva:		
Adições ao resultado	2.807	2.807
Exclusões ao resultado	(97.816)	(97.816)
(-) JCP	(1.510)	(1.510)
(-) Compensação dos prejuízos fiscais	-	-
Outros	-	-
Base de cálculo	<u>(5.518)</u>	<u>(5.518)</u>

	9%	15%
Alíquota aplicável	9%	15%
Despesa com imposto de renda e contribuição social	-	-
Adicional de 10% conforme legislação	-	-
(-) Incentivo Fiscal - Cultural	-	-
(-) Incentivo Fiscal Pat	-	-
(-) Licença maternidade Estendida - Empresa Cidadã	-	-
(-) Compensação de créditos de 2011	-	-
(-) Compensação de créditos de 2012	-	-
(+) Estimativa de meses anteriores	-	-
	-	-
	-	-
	31/12/2013	
	(reapresentado)	
	CSLL	IRPJ
Lucro antes do JCP	22.923	22.923
JCP	<u>3.236</u>	<u>3.236</u>
Lucro Antes dos Tributos	26.159	26.159
Ajustes para refletir a alíquota efetiva:		
Adições ao resultado	3.052	3.052
Exclusões ao resultado	(55)	(55)
(-) JCP	(3.236)	(3.236)
(-) Compensação dos prejuízos fiscais	-	-
Outros	269	269
Base de cálculo	<u>26.189</u>	<u>26.189</u>
Alíquota aplicável	9%	15%
Despesa com imposto de renda e contribuição social	2.357	3.928
Adicional de 10% conforme legislação	-	2.595
(-) Incentivo Fiscal - Cultural	-	(105)
(-) Incentivo Fiscal Pat	-	(157)
(-) Licença maternidade Estendida - Empresa Cidadã	-	(6)
(-) Compensação de créditos de 2011	-	-
(-) Compensação de créditos de 2012	-98	(151)
	<u>2.259</u>	<u>6.104</u>
	2.259	6.104

21 Compromissos

Os compromissos relacionados a contratos de longo prazo com a compra de energia são como segue:

vigência	2012	2013	2014	2015	após 2015
Comprade Energia - BAESA 2003 A 2015	77.119	56.210	127.913	82.469	-

Os valores relativos aos contratos de compra de energia, cuja vigência é de 12 anos, representam o volume total contratado pelo preço corrente no final do exercício de 2011, e foram homologados pela ANEEL, através do Despacho nº 4.237/2011.

Os valores de 2013 foram homologados pelo Despacho nº 1999/12 e os valores de 2014 e 2015 estão de acordo com o Despacho nº 4307/2009 e 4º Aditivo do Contrato da BAESA.

22 Transações com partes relacionadas

A Companhia é controlada pela DME Poços de Caldas Participações S.A., que detém 100% das ações da sociedade.

As seguintes transações foram conduzidas com partes relacionadas:

a. Compras de produtos e serviços

Parte relacionada	Natureza da operação	31/12/14	31/12/13
DME - Energética S.A.	compra de energia elétrica	(24.548)	(10.173)
		(24.548)	(10.173)

As contas a pagar a partes relacionadas são, principalmente, decorrentes de operações de compras e vencem dois meses após a data da compra. As contas a pagar não estão sujeitas a juros.

Em 31 de dezembro de 2014 e 2013, a remuneração total do pessoal-chave pela Administração da Companhia está composta como segue:

	31/12/2014	31/12/2013 (reapresentado)
SALÁRIO BASE	543	504
ENCARGOS SOCIAIS	190	183
PROVISÕES PARA FÉRIAS E 13º SALÁRIO	160	184
VALE REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO	21	19
OUTROS BENEFÍCIOS	167	123
	1.081	1.013

23 Custos com energia elétrica e despesas operacionais

Os custos e as despesas operacionais têm a seguinte composição por natureza de gasto:

DESPESAS	Custo do Serviço de Energia Elétrica	Custo de Operação	Custo do Serviço Prestado a Terceiros	SUB TOTAL CUSTO	Despesas Operacionais	
					31/12/2014	31/12/2013
Pessoal	-	18.802	504	19.306	7.256	23.059
Material	-	701	983	1.685	141	1.417
Serviços de Terceiros	-	6.870	759	7.629	15.742	7.170
Comp Financeira Utilização Recursos Hídricos - COFURH	804	-	-	804	-	1.079
Taxa de Fiscalização	280	-	-	280	-	318
Energia Comprada p/revenda Curto Prazo	9.226	-	-	9.226	-	9.967
PROINFA e Energia Comprada p/revenda	49.870	-	-	49.870	254	24.507
Encargos do Uso Sistema Transmissão/Distribuição	7.153	-	-	7.153	-	6.017
Depreciação	-	8.470	1	8.471	77	8.303
Arrendamentos e Aluguéis	-	18	-	18	1.790	1.822
Seguros	-	41	-	41	(6)	78
Tributos	-	3	-	3	2.216	2.083
Doações, Contribuições e Subvenções	-	-	-	-	230	195
Provisão	-	-	-	-	6.880	2.923
(-) Reversão da Provisão	-	-	-	-	(77.920)	(1.018)
(-) Recuperação de Despesas	-	(1.075)	-	(1.075)	(727)	(908)
Perda Ativo Indenizável (Concessão)	-	-	-	-	4.178	-
Ganho Ativo Indenizável (Concessão)	-	-	-	-	(2.070)	(2.638)
Atualização Ativo Indenizável Obrigações Especiais	-	-	-	-	(204)	-
Perda Ativo Indenizável Obrigações Especiais	-	-	-	-	-	1.729
Contribuições Patrocínio/Apoio Cultural	-	-	-	-	388	315
Perda - Desativação de Bens e Direitos	-	-	-	-	614	647
Indenização Complementar - Usina Antas I	-	-	-	-	-	(155)
Outros	-	461	-	461	754	1.306
Total	67.334	34.292	2.248	103.873	(40.407)	88.221

As despesas operacionais estão segregadas conforme detalhado a seguir:

Natureza de Gasto	Despesas com Vendas	Despesas Gerais e Administrativas	Outras Despesas Operacionais		
				31/12/2014	31/12/2013
Pessoal	-	7.256	-	7.256	6.007
Material	-	141	-	141	146
Serviço de Terceiros	-	15.742	-	15.742	1.522
Energia Comprada p/ Revenda	254	-	-	254	179
Depreciação e Amortização	-	77	-	77	(117)
Arrendamento e Aluguéis	-	1.790	-	1.790	1.806
Seguros	-	(6)	-	-6	39
Tributos	-	281	1.935	2.216	2.080
Doações, Contribuições e Subvenções	-	-	230	230	195
Provisões	593	-	6.286	6.880	2.923

DME DISTRIBUIÇÃO S/A – DMED
Demonstrações financeiras
Em 31 de dezembro de 2014 e 2013

Reversão de Provisões	(102)	(133)	(77.685)	(77.920)	(1.018)
Recuperação de Despesas	-	(721)	(6)	(727)	(545)
Perda Ativo Indenizável (Concessão)	-	-	4.178	4.178	0
Ganho Ativo Indenizável (Concessão)	-	-	(2.070)	(2.070)	(2.638)
Atualização Ativo Indenizável Obrigações Especiais	-	-	(204)	(204)	0
Perda Ativo Indenizável Obrigações Especiais	-	-	-	0	1.729
Contribuições patrocínio e apoio cultural	-	-	388	388	315
Perda - Desativação de Bens e Direitos	-	-	614	614	647
Indenização Complementar - Usina Antas I	-	-	-	0	(155)
Outras	-	482	273	754	772
TOTAL	745	24.909	(66.060)	(40.407)	13.887

Os custos e despesas com pessoal incorridos durante os exercícios de 2014 e 2013 são:

	<u>31/12/2014</u>	<u>31/12/2013</u>
<u>Pessoal</u>		
Remunerações	(14.482)	(12.721)
Encargos Sociais	(4.872)	(4.476)
Auxílio Alimentação	(2.551)	(2.382)
Convênio Assist. e Outros Benefícios	(1.934)	(1.404)
Provisões de Férias e 13º - com encargos	(4.097)	(3.626)
Entidade de previdência privada	(1.145)	(976)
Prêmio Produtividade	(1.025)	(597)
Outros	(313)	(206)
(-)Transferências p/ imobilização em Curso	3.858	3.329
Total	<u>(26.561)</u>	<u>(23.059)</u>

Os custos com a compra de energia elétrica, sem considerar as despesas operacionais, comprada para revenda por natureza em 2014 e 2013 são:

	Quantidade de MWh		Em R\$	
	<u>31/12/14</u>	<u>31/12/13</u>	<u>31/12/14</u>	<u>31/12/13</u>
				Reapresentado
BAESA - Barra Grande				
Energia	127.913	56.210	(24.548)	(10.173)
PROINFRA	10.231	10.410	(2.953)	(2.763)
QUOTAS DE ITAIPU	104.329	92.689	(13.842)	(10.723)
CCEE	26.913	14.188	(21.804)	(14.317)
Usinas Termonucleares		17.706		
Angra I e Angra II	17.610		(2.610)	(2.202)
Regime de Cotas de		12.245		
Garantia Física	12.667		(539)	(253)
Leilão	31.677	3.720	(8.527)	(670)
(-) Recursos CDE	-	-	15.727	6.805
	<u>331.340</u>	<u>207.168</u>	<u>(59.096)</u>	<u>(34.296)</u>
Enc.Distrib. e Transm.	-	-	(7.153)	(6.017)
		-	<u>(7.153)</u>	<u>(6.017)</u>
TOTAL	<u>331.340</u>	<u>207.168</u>	<u>(66.249)</u>	<u>(40.313)</u>

(*) Quantidade de MWh não é auditado pelos nossos auditores independentes.

24 Plano previdenciário e outros benefícios aos empregados

Plano Previdenciário - SUPREV

Autorizada pela Lei Municipal nº 5.428, de 30 de setembro de 1993, a DME Distribuição S.A. patrocina dois planos de benefícios distintos, cujo objetivo é proporcionar a complementação de aposentadoria dos empregados que, após terem cumprido as exigências do plano, sejam elegíveis ao benefício. A Companhia, dado o seu porte, participa de um fundo multipatrocinado.

A administração do passivo é feita pela SUPREV - Fundação Multipatrocinada de Suplementação Previdenciária, CNPJ nº 49.323.025/0001-15. Os ativos do plano são administrados pelo Banco Itaú S.A. - CNPJ nº 60.701.190/0001-04.

Plano de contribuição definida

Para o plano de contribuição definida, o regime financeiro é de capitalização e repartição dos benefícios e os custos são realizados paritariamente pelos participantes e pela patrocinadora.

O valor atuarial do plano de benefícios de contribuição definida era de R\$ 27.761 mil no exercício de 2013 e no exercício de 2014 é de R\$ 31.396 mil.

Plano de benefício definido

De acordo com o CPC 33 os saldos de ativos e passivos relacionados ao plano de benefício definido devem seguir as diretrizes de reconhecimento contábil conforme definido pela norma, atendendo as premissas contratuais e as exigências regulamentares. Para o exercício encerrado em 31 de dezembro de 2014, a Companhia obteve um laudo atuarial preparado por especialistas externos que indica um montante de ativos e passivos atuariais de R\$ 11.260 e de R\$ 1.131, respectivamente, resultando em um possível superávit no plano.

A Companhia e os administradores do fundo de pensão estimam que os recursos relacionados ao excedente patrimonial (*superávit*) tiveram sua origem por conta da migração de uma grande parte dos participantes para o plano de benefícios da modalidade de contribuição definida em anos anteriores, com isso, a Companhia contratou em 2013 uma nova avaliação atuarial, com o objetivo de apurar o superávit no plano de benefício definido DME, onde foi constatado que:

* Com a entrada em vigor da Emenda Constitucional nº 20 houve a necessidade de alterar o regulamento do plano de benefício DME quanto a elegibilidade e forma de cálculo dos benefícios programados;

* Com a alteração do Regulamento aprovado pelo Ministério de Previdência Social, verificou-se que houve um impacto nas reservas matemáticas, o qual foi sanado pela patrocinadora na ordem de R\$ 1.990 durante o exercício social de 2000;

* Considerando que os participantes estavam com uma contribuição normal elevada e que esta teria que ser paritária, foi solicitado a SUPREV estudos para a implantação de um plano de benefícios na modalidade Contribuição Definida;

* Esse estudo foi realizado e aprovado pela PREVIC/ MPS gerando o Plano de Benefício DME II, para o qual a grande maioria dos participantes migraram;

* Os valores aportados pela patrocinadora para o Plano de Benefícios DME durante o exercício social de 2000, atualizados pela meta atuarial perfazem o montante de R\$ 18.140.

* Esse valor posicionado em dezembro de 2013 pela metodologia CVM 695/12 resulta em um superávit de R\$ 8.970;

Demonstra-se assim, que mais de 50% do aporte realizado pela patrocinadora, foi para atender a melhoria dos benefícios gerada pela Emenda Constitucional nº 20, bem como para a redução da contribuição normal por parte dos participantes.

Desta forma a patrocinadora tem o direito de requerer junto a PREVIC, por meio da SUPREV, a reversão do superávit na integralidade da ordem de R\$ 10.129, o qual foi apurado com base na avaliação atuarial realizada em 2014 e em conformidade com a Norma Contábil emitida pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis CPC 33 (R1).

Em 21 de novembro de 2012, a SUPREV encaminhou processo à Superintendência Nacional de Previdência Complementar - PREVIC, com o objetivo de obter aprovação quanto à destinação da Reserva Especial do Plano de Benefícios nº 006-DME. A Companhia aguarda a homologação e aprovação final da PREVIC quanto a destinação desse superávit.

Para o exercício de 2014, a Companhia procedeu ao ajuste contábil do plano de benefício definido, ou seja, reconheceu apenas 50% do seu valor superavitário conforme estabelece a Resolução CGPC nº 26/2008, conjugada com o especificado na Interpretação Técnica nº ICPC 20, até que haja manifestação favorável da PREVIC quanto ao processo de destinação ao patrocinador.

Movimentação do plano de benefício definido

	<u>31/12/2014</u>	<u>31/12/2013</u> (reapresentado)
Valor Presente das Obrigações Atuariais com Cobertura	1.131	1.405
Valor Justo dos Ativos em excesso aos montantes das obrigações	<u>(11.260)</u>	<u>(10.610)</u>
Valor Presente da obrigação descoberta	<u>(10.129)</u>	<u>(9.205)</u>
Ganhos Atuariais não reconhecidos	-	(116)
Ativo Atuarial Líquido	<u>(10.129)</u>	<u>(9.322)</u>

Reserva de Contingência	-	351
Ativo do Plano	<u>(10.129)</u>	<u>(8.970)</u>
Mudança no efeito do teto de ativo (Asset Ceiling)	5.926	4.360
Ativo/ (Passivo) Líquido reconhecido	(4.203)	(4.610)

Movimentação do valor presente das obrigações atuariais e do valor justo dos ativos do plano

Valor Justo dos ativos do plano em 31/12/2013	10.610
Rendimento Esperado dos Ativos do Plano	1.281
Contribuições Recebidas pelo fundo	-
Benefícios Pagos pelo fundo	(21)
Ganhos/ (Perdas) atuariais sobre os ativos do plano	<u>(609)</u>

Valor Justo dos ativos do plano em 31/12/2014 **11.260**

Valor presente da Obrigação em 31/12/2013	1.405
Custo dos Juros	168
Custo do Serviço Corrente	69
Benefícios Pagos pelo Fundo	(21)
(Ganhos)/Perdas atuariais sobre a obrigação atuarial	<u>(490)</u>
Valor presente da Obrigação em 31/12/2014	1.131

As principais premissas consideradas no cálculo atuarial na data do balanço foram:

Premissas Atuariais	<u>31/12/2014</u>	<u>31/12/2013</u>
Taxa Nominal de Desconto atuarial	11,81%	12,11%
Taxa Real de Juros	-	6,24%
Inflação medida	5,50%	5,53%
Taxa Nominal de Rendimento Esperado para os Ativos do Plano	11,81%	12,11%
Ratatividade	-	-
Taxa Nominal de Progressão Salarial para Participantes Ativos	7,61%	2,00%
Taxa Nominal de Progressão Salarial para Participantes Autopatrocinados	-	-
Fator de Capacidade para Salários	-	98%
Fator de Capacidade para Benefícios	-	100%
Tábua de Mortalidade Participantes Ativos e Assistidos	AT-2000	AT-2000

25 Gestão de risco financeiro

25.1 Fatores de risco financeiro

As atividades da Companhia a expõem a diversos riscos financeiros, como risco de crédito e risco de liquidez. O programa de gestão de risco da Companhia se concentra na imprevisibilidade dos mercados financeiros e

busca minimizar potenciais efeitos adversos no desempenho financeiro da Companhia.

A gestão de risco é realizada pela Supervisão Financeira da Companhia, segundo as políticas aprovadas pela Administração. A Supervisão Financeira da DMED identifica, avalia e a protege contra eventuais riscos financeiros em cooperação com as unidades operacionais da Companhia.

A Administração estabelece princípios, por escrito, para a gestão de risco, bem como para áreas específicas, como risco de crédito e investimento de excedentes de caixa.

Risco de crédito

O risco surge da possibilidade da Companhia vir a incorrer em perdas resultantes da dificuldade de recebimento de valores faturados a seus consumidores, concessionárias e permissionárias. Para reduzir esse tipo de risco e para auxiliar no gerenciamento do risco de inadimplência, a Companhia monitora as contas a receber de consumidores realizando diversas ações de cobrança, incluindo a interrupção do fornecimento caso o consumidor deixe de realizar seus pagamentos. No caso de consumidores, o risco de crédito é baixo devido à grande pulverização da carteira.

Risco de liquidez

A previsão de fluxo de caixa é realizada na Companhia pela Gerência Financeira. Este departamento monitora as previsões contínuas das exigências de liquidez da Companhia para assegurar que ela tenha caixa suficiente para atender às necessidades operacionais.

O excesso de caixa mantido pela Companhia, além do saldo exigido para administração do capital circulante, é transferido para a Supervisão Financeira. A Supervisão Financeira investe o excesso de caixa em contas-correntes com incidência de juros, depósitos a prazo, escolhendo instrumentos com vencimentos apropriados ou liquidez suficiente para fornecer margem suficiente, conforme determinado pelas previsões acima mencionadas. Na data do relatório, a Companhia mantinha fundos de curto prazo de R\$ 84.162 (em 2013 R\$ 113.671 e em 01.01.2013, R\$ 74.467) e outros ativos líquidos de R\$ 107.415 (em 2013 R\$ 115.479 e em 01.01.2013 de R\$ 109.034), os quais se espera que gerem prontamente entradas de caixa para administrar o risco de liquidez a valores nominais.

A tabela a seguir analisa os passivos financeiros da Companhia por faixas de vencimento, correspondentes ao período remanescente no balanço patrimonial até a data contratual do vencimento.

	<u>31/12/2014</u>	<u>31/12/2013</u>
Vencimento:	Em 2014	Em 2014
Fornecedores	8.161	5.536
Folha de pagamento	198	172
Credores diversos	5.871	5.042

Taxas regulamentares	458	428
Conta de Compensação da Variação dos Custos da "Parcela A"	12.495	-
Tributos e contribuições sociais	2.420	4.950
	<hr/> 29.603	<hr/> 16.128

Devido a não incidência de juros sobre os fornecedores, os valores acima são conciliados com os valores apresentados no balanço patrimonial.

Risco regulatório

As tarifas de fornecimento de energia elétrica cobradas pelas empresas de distribuição de energia elétrica dos consumidores cativos são fixadas pela ANEEL. A metodologia de revisão tarifária (ciclo de revisão) é de acordo com a periodicidade prevista nos contratos de concessão.

As tarifas assim fixadas, conforme disposto na Lei nº 8.987/1995, devem assegurar o equilíbrio econômico-financeiro do contrato de concessão no momento da revisão tarifária, o que pode gerar reajustes menores em relação ao esperado pelas empresas do setor, embora possam ser compensadas em períodos subsequentes por outros reajustes.

Risco de escassez de energia elétrica

A energia vendida pela Companhia é basicamente produzida por usinas hidrelétricas. Um período prolongado de escassez de chuva, aliado a um crescimento de demanda acima do planejado, pode resultar na redução do volume de água dos reservatórios das usinas, comprometendo a recuperação de seu volume, podendo acarretar em perdas em função do aumento de custos na aquisição de energia ou redução de receitas com adoção de um novo programa de racionamento. O risco de déficit no abastecimento de energia elétrica é de 6,1% conforme divulgado pelo Comitê de Monitoramento do Setor Elétrico (CMSE), sendo que o teto do indicador definido como tolerável pelo Conselho Nacional de Política Energética (CNPE) é de 5%. Mesmo com esse nível do indicador, ainda não há previsões de racionamento de energia no País. As avaliações de desempenho do sistema, utilizando-se o valor esperado de aflúncias (água que chega aos reservatórios) e anos semelhantes de aflúncias obtidas do histórico, não indicam, no momento, insuficiência de suprimento energético para 2015, conforme informado pelo CMSE.

25.2 Gestão de capital

Os objetivos da Companhia ao administrar seu capital são os de salvaguardar a capacidade de continuidade da Companhia para oferecer retorno ao acionista e benefícios às outras partes interessadas, além de manter uma estrutura de capital ideal para reduzir esse custo.

Como a DMED era uma autarquia até 6 de maio de 2010, todo o seu lucro líquido até então era incorporado ao seu capital social, pois não havia distribuição de dividendos. Sendo assim, todo o capital da Companhia hoje é

formado pelos resultados obtidos anteriormente, o que gerou caixa suficiente para cumprir com todas as suas obrigações.

25.3 Estimativa do valor justo

Pressupõe-se que os saldos das contas “Consumidores”, “Concessionárias e permissionárias” e “Fornecedores” pelo valor contábil, estejam próximos de seus valores justos. A Companhia determina a classificação dos seus passivos financeiros no momento do seu reconhecimento inicial.

A Companhia aplica o CPC 40 para instrumentos financeiros mensurados no balanço patrimonial pelo valor justo, o que requer divulgação das mensurações do valor justo pelo nível da seguinte hierarquia de mensuração:

Ativos	31/12/14	31/12/13
	NIVEL 1	NIVEL 1
- Certificado de Depósito Bancário (CDB)	84.162	113.671

Os principais ativos e passivos financeiros classificados ao valor justo por meio do resultado são como seguem:

	31/12/14		31/12/13	
	Contábil	Mercado	Contábil	Mercado
Numerário Disponível (Nota 04)	(641)	(641)	(634)	(634)
Aplicações Financeiras (nota 04)	(84.162)	(84.162)	(113.671)	(113.671)
Títulos de Crédito a Receber (Parcelamento DMAE)	(840)	(840)	(986)	(986)
Ativo Financeiro - Indenizável (nota 06)	(119.228)	(119.228)	(113.311)	(113.311)
Consumidores, Concessionárias e Permissionárias (nota 05)	(34.629)	(34.629)	(16.160)	(16.160)
Ativo Financeiro a Receber - MP 579/12	(155)	(155)	(155)	(155)
Conta de Compens. Da Variação dos Custos da "Parcela A"	(16.592)	(16.592)	-	-
Superávit - Plano de Benefício Definido	(4.203)	(4.203)	(8.970)	(8.970)
Fornecedores (nota 12)	8.161	8.161	5.536	5.536
Folha de pagamento	198	198	172	172
Credores diversos	5.871	5.871	5.042	5.042
Conta de Compens. Da Variação dos Custos da "Parcela A"	12.495	12.495	-	-
Taxas regulamentares (nota 13)	458	458	428	428
Tributos e contribuições sociais (nota 14)	2.420	2.420	4.948	4.950
	(230.846)	(230.846)	(237.761)	(237.761)

Valor justo e análise de sensibilidade

A Empresa está exposta a riscos e oscilações de taxas de rendimentos em suas operações com instituições financeiras. Em consonância com as práticas contábeis adotadas no Brasil, a Empresa realizou análise de sensibilidade dos principais riscos aos quais seus instrumentos financeiros estão expostos.

A Administração da Companhia considera como cenário mais provável de realização nos próximos 12 meses das expectativas para os indicadores projetados no Relatório Focus do Banco do Brasil. O impacto no resultado financeiro líquido foi analisado em 3 cenários de variação de índice CDI: (i) variação dos índices projetados para 2014, de acordo com dados do Relatório Focus, disponibilizado em 31 de dezembro de 2014: 10,00%; (ii) elevação dos índices projetados atuais em 25% e (iii) elevação dos índices projetados atuais em 50%.

Instrumentos	Exposição (R\$ mil)	Risco	Cenário I	Elevação de índice em 25% (**)	Elevação de índice em 50% (**)
Aplicações Financeiras	84.162	variação CDI	842	2.683	5.365

(*) Conforme requerimento da Instrução CVM nº 475/08, o percentual de elevação dos índices são aplicados às informações em 31 de dezembro de 2014.

Instrumentos financeiros por categoria

Ativos Financeiros	31/12/2014				
	Empréstimos e Recebíveis	Valor justo através do Resultado	Mantidos até o Vencimento	Disponível para Venda	Total
Caixa e Equivalentes de Caixa	-	84.803	-	-	84.803
Consumidores e Concessionárias	34.629	-	-	-	34.629
Ativo Financeiro a Receber MP 579/12	-	-	-	155	155
Conta de Compensação da Variação dos Custos da "Parcela A"	16.592	-	-	-	16.592
Cauções e Depósitos Vinculados	-	-	4.782	-	4.782
Superávit - Plano de Benefício Definido	4.203	-	-	-	4.203
Ativo Financeiro Indenizável	-	-	-	119.228	119.228
	55.424	84.803	4.782	119.383	264.392

DME DISTRIBUIÇÃO S/A – DMED
Demonstrações financeiras
Em 31 de dezembro de 2014 e 2013

Passivos Financeiros	Outros ao Custo Amortizado	Total
Fornecedores		8.161
Folha de pagamento		198
Credores diversos		5.871
Taxas regulamentares		458
Conta de Compensação da Variação dos Custos da "Parcela A"	12.495	-
		12.495
Tributos e contribuições sociais		2.420
	12.495	17.108
		29.603

31/12/2013
(reapresentado)

Ativos Financeiros	Empréstimos e Recebíveis	Valor justo através do Resultado	Mantidos até o Vencimento	Disponível para Venda	Total
Caixa e Equivalentes de Caixa	-	114.305	-	-	114.305
Consumidores e Concessionárias Ativo Financeiro a Receber MP 579/12	16.160	-	-	-	16.160
	-	-	-	155	155
Cauções e Depósitos Vinculados Superávit - Plano de Benefício Definido	-	-	4.470	-	4.470
	4.610	-	-	-	4.610
Ativo Financeiro Indenizável	-	-	-	113.311	113.311
	20.770	114.305	4.470	113.466	253.010

Passivos Financeiros	Outros ao Custo Amortizado	Total
Fornecedores	5.536	5.536
Folha de pagamento	172	172
Credores diversos (nota 15)	5.042	5.042
Taxas regulamentares	428	428
Tributos e contribuições sociais	4.950	4.950
	16.128	16.128

25.5 Ativos e Passivos Regulatórios:

Conta de Compensação da Variação dos Custos da Parcela A

A CVA trata de valores realizados, uma vez que é responsável por registrar a variação, entre os processos tarifários anuais, de parte dos itens de custo das distribuidoras, como por exemplo, a compra de energia elétrica e alguns encargos tarifários do setor elétrico.

Sendo assim, anualmente, quando da realização do processo tarifário da distribuidora

(reajuste ou revisão), a ANEEL homologa sua respectiva tarifa e, conseqüentemente, a cobertura tarifária para os itens de custo que compõe a CVA. Tal cobertura tarifária é confrontada com o que foi efetivamente realizado, chegando-se ao valor de CVA do ano seguinte.

Todavia, subsistem pequenas estimativas mensais em relação a montantes de energia, os quais, além de não repercutirem em valores monetários expressivos, não entram na realização final da CVA quando dos processos tarifários.

O último processo tarifário aplicado à DMED foi o reajuste ocorrido na data de 28 de outubro de 2014, homologado através da Resolução nº 1812 de 21 de outubro de 2014.

Nessa ocasião, houve um diferimento parcial do índice que culminou com um componente financeiro de R\$ 12.647.464,89 (doze milhões, seiscentos e quarenta e sete mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e oitenta e nove centavos), a ser considerado no cálculo dos próximos reajustes tarifários da DMED, atualizados pela variação do IGP- M. Tal montante atualizado até a data do balanço, está apresentado na ordem de R\$ 12.850.592,79.

Além de encargos setoriais, a CVA da DMED é composta de cotas compulsórias de energia elétrica, energia adquirida em leilões e demais contratos de compra de energia elétrica.

Em 10 de dezembro de 2014, foi assinado o Quinto Termo Aditivo ao Contrato de Concessão para Prestação do Serviço Público de Energia Elétrica nº 049/1999 – ANEEL, o qual incluiu dispositivo garantindo que os valores registrados na Conta de Compensação de Variação de Valores de Itens da “Parcela A” – CVA e outros itens financeiros sejam incorporados no cálculo da indenização, quando da extinção da concessão, correspondente às parcelas dos investimentos a bens reversíveis, ainda não amortizados ou não depreciados, ou seja, além dos valores indenizados referente aos ativos ainda não amortizados dos bens reversíveis, também serão considerados, para fins de indenização, os saldos remanescentes (ativos ou passivos regulatórios) de eventual insuficiência de recolhimento ou ressarcimento pela tarifa em decorrência da extinção, por qualquer motivo, da concessão, relativos a valores financeiros a serem apurados com base nos regulamentos preestabelecidos pelo Regulador, incluídos aqueles constituídos após a última alteração tarifária.

Desta forma, a Companhia procedeu em dezembro de 2014, ao reconhecimento inicial dos referidos ativos e passivos regulatórios em sua contabilidade societária, conforme orientação técnica OCPC 08 emitida pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis.

a)Ativos Regulatórios:

	<u>31/12/2014</u>	<u>31/12/2013</u>
<u>Circulante</u>		
CVA - COFURH	12	-
CVA - TRANSPORTE DE ENERGIA PELA REDE BÁSICA	911	-
CVA - CUSTO DA ENERGIA DE ITAIPU/ VARIAÇÃO CAMBIAL	311	-
CVA - CONTA DE DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO - CDE	609	-

DME DISTRIBUIÇÃO S/A – DMED
Demonstrações financeiras
Em 31 de dezembro de 2014 e 2013

CVA - PROINFA	128	-
CVA - CUSTO DE AQUISIÇÃO DE ENERGIA	14.596	-
CVA TRANSPORTE ENERGIA ELÉTRICA - ITAIPU BINACIONAL	25	-
	16.592	-
<u>Não circulante</u>		
DIFERIMENTO REPOSIÇÃO TARIFÁRIA	12.851	-
	12.851	-
<u>b) PASSIVOS REGULATÓRIOS:</u>		
<u>Circulante:</u>		
	31/12/2014	31/12/2013
CVA - ENCARGOS DE SERVIÇOS DE SISTEMA - ESS	(5.536)	-
CVA - REPASSE DE POTENCIA - ITAIPU BINACIONAL	(1.019)	-
CVA - CUSTOS DE AQUISIÇÃO DE ENERGIA	(5.541)	-
NEUTRALIDADE PARCELA A	(399)	-
	(12.495)	-
Total CVA Passiva:	(12.495)	-

26 Questões ambientais

A DMED vem desenvolvendo diversas ações e projetos voltados para a minimização dos impactos ambientais provocados por suas atividades, melhoria da qualidade ambiental em suas áreas e atendimento à legislação ambiental vigente.

Dentro desta filosofia, citamos a seguir, as principais medidas realizadas e alguns dos resultados obtidos no ano de 2014:

Geração:

- a. Atendimento das Condicionantes das Licenças de Operação dos empreendimentos: UHE Eng.º Pedro Affonso Junqueira e Represa Lindolpho Pio da Silva Dias (Barragem do Cipó).
- b. Atendimento das Condicionantes de outorga de uso de água para potencial hidrelétrico da UHE Eng.º Pedro Affonso Junqueira (Antas I).
- c. Prosseguimento nos processos de revalidação da Licença de Operação da UHE Walther Rossi (Antas II) e renovação da respectiva outorga de água para potencial hidrelétrico.

- d. Formalização de processo de renovação de outorga de potencial hidrelétrico da MCH José Togni (Bortolan) junto ao IGAM – Instituto Mineiro de Gestão das Águas.
- e. Manutenção do reflorestamento com espécies nativas em Área de Preservação Permanente no entorno do lago da barragem da UHE Eng.º Pedro Affonso Junqueira (PCH Antas I).
- f. Proteção ambiental da fauna, flora e mananciais nas áreas de usinas e represas da DMED, através de convênio celebrado com a Polícia Militar do Estado de Minas Gerais – 18ª Companhia de Meio Ambiente e Trânsito, que busca intensificar as ações de fiscalização nestas áreas.
- g. Monitoramento da qualidade da água em diversos pontos das bacias do Ribeirão das Antas e do Ribeirão do Cipó, e também, dos sistemas de tratamento de efluentes localizados nas áreas das PCH's.
- h. Instalação de estações hidrométricas em atendimento à Resolução ANEEL/ANA nº 03/2010.
- i. Início de execução de projeto de restauração florestal em área de preservação permanente da Represa Lindolpho Pio da Silva Dias (Barragem do Cipó), através do plantio de mudas de espécies nativas.
- j. Contratação de serviços de elaboração de estudos ambientais para alteamento do vertedouro da Barragem da Represa Lindolpho Pio da Silva Dias (Cipó).

Distribuição:

- a. Visando minimizar os impactos com a arborização urbana, a DMED ampliou seu sistema de distribuição de energia elétrica com a implantação de redes compacta (MT) e isolada (BT).
- b. Programa de coleta, transporte, descontaminação e reciclagem de lâmpadas mercuriais provenientes das substituições feitas na própria empresa e na iluminação pública.
- c. Obtenção de licenças e autorizações ambientais para poda e corte de árvores para implantação de redes de distribuição.
- d. Conclusão do projeto educacional de eficiência energética “Escolas e Cidadãos Ecoeficientes” realizado em todas as escolas municipais de ensino fundamental da cidade de Poços de Caldas.
- e. Início de tratativas com a Superintendência Regional de Ensino de Poços de Caldas para realização de projeto educacional de eficiência energética com as escolas estaduais de ensino fundamental da cidade de Poços de Caldas.

- f. Projeto de Pesquisa e Desenvolvimento em parceria com a CNEN – Comissão Nacional de Energia Nuclear e a FUNDEP – Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa intitulado: “Estudos da qualidade química, física, radio métrica e biológica da água e do sedimento em bacia hidrográfica sob influência de mineração de urânio e elevada radioatividade natural: técnicas convencionais e nucleares”.
- g. Estabelecimento de parceria com a Prefeitura Municipal visando à melhoria da arborização urbana.

Geral:

- a. Atividades diversas de educação ambiental no CEMA – Centro de Excelência em Meio Ambiente (Unidade VerDeMinas), através de convênio firmado com a EMATER/MG – Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais.
- b. Visitas monitoradas de alunos das redes municipal, estadual e particular de ensino à Reserva Particular do Patrimônio Natural do Rio das Antas.
- c. Continuidade no Programa de Coleta Seletiva em todas as dependências da DMED, onde todo material reciclável separado é encaminhado à Ação Reciclar (Cooperativa de Catadores de Materiais Recicláveis de Poços de Caldas).
- d. Separação de resíduos perigosos gerados nas atividades de geração e distribuição e encaminhamento para armazenamento provisório no Almoxarifado, para posterior destinação final adequada.
- e. Pesquisas de flora e fauna na área da Reserva Particular do Patrimônio Natural do Rio das Antas.
- f. Patrocínio da Caravana Teatral: “Histórias e Contos da Mãe Natureza”, apresentações teatrais realizadas nas escolas públicas de Poços de Caldas.
- g. Patrocínio do Projeto: “Material Reciclável não é lixo. Os catadores de materiais recicláveis como agentes ambientais e de educação”.
- h. Material de educação ambiental sobre a importância da arborização urbana.

Total gasto de natureza ambiental em 2014: R\$ 886.790,10

Para o ano de 2015, a previsão de gastos com a área ambiental, incluindo projetos de eficiência energética, P&D ambiental e implantação de redes compacta e subterrânea é de R\$ 5.447.306,84.

27 Outros assuntos

27.1 Reajuste Tarifário Ordinário de 2014

Através da Resolução Homologatória nº 1812 de 21 de outubro de 2014, a Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, aprovou o reajuste tarifário da DME Distribuição S.A.

As tarifas foram reajustadas em média, em 18,92% (dezoito vírgula noventa e dois por cento), sendo 8,12% (oito vírgula doze por cento) referentes ao reajuste tarifário anual econômico e 10,80% (dez vírgula oitenta por cento) relativos aos componentes financeiros pertinentes. Para que se chegasse a estes percentuais a empresa diferiu um financeiro no valor de \$ 12.647.464,89 (doze milhões, seiscentos e quarenta e sete mil e quatrocentos e sessenta e quatro reais e oitenta e nove centavos), a ser considerado como componente financeiro em futuro processo tarifário da DMED, atualizado pela variação do IGP-M.

27.2 Transferência para a empresa DME Energética S.A., da concessão da Usina Hidrelétrica Pedro Affonso Junqueira (Antas I):

Através da Resolução Autorizativa ANEEL nº 4548 de 2014, a ANEEL aprovou a transferência de titularidade da UHE Pedro Affonso Junqueira (Antas I) da DME Distribuição S.A – DMED para a empresa DME Energética S.A – DMEE.

A concessão da UHE Pedro Affonso Junqueira (Antas I) foi prorrogada até 31 de dezembro de 2042 nos termos da Lei 12.783/2013 (MP 579/2012), a qual criou novo regime jurídico para as concessões de geração estabelecendo condições para suas prorrogações, dentre as quais a transformação de toda energia gerada pelas usinas em cotas a serem transferidas a todas as concessionárias de distribuição do Sistema Interligado – SIN.

Por esta razão foi solicitada a transferência dessa outorga para a empresa DMEE, uma vez que o regime de cotas deixaria de atender apenas ao município de Poços de Caldas.

Assim, a ANEEL verificou que a DMEE atendeu às condições constantes da Lei nº 8.987 de 1995, não havendo óbices para a transferência de titularidade solicitada.

28 Eventos subsequentes

a. Lei 12.973 de 13 de maio de 2014:

A Lei nº 12.973/14 procura neutralizar, para fins fiscais, os efeitos advindos da introdução das normas internacionais de contabilidade no ordenamento contábil Brasileiro, determinando que, para certas operações o processo de mensuração e dedutibilidade fiscal acompanha os procedimentos adotados para fins contábeis, como, por exemplo, a aquisição de participações societárias, JCP, dentre outras.

A IN nº 1.469/2014 determina que a opção deve ser manifestada por meio da DCTF, sendo que a opção pela antecipação dos efeitos será irrevogável, devendo o contribuinte considerar os seguintes efeitos:

a. Optante: Antecipa os efeitos dos artigos 1º, 2º, 4º ao 70 da Lei nº. 12.973/14, para o ano-calendário 2014 (Extinção do RTT).

b. Não Optante: Manutenção do RTT para 2014.

No caso das empresas de concessão de energia elétrica, a Lei dispõe de artigo específico que trata do RTT, vejamos o que reza o artigo 69:

Art. 69. No caso de contrato de concessão de serviços públicos, o contribuinte deverá:

I - calcular o resultado tributável acumulado até 31 de dezembro de 2013, para os optantes conforme o art. 75, ou até 31 de dezembro de 2014, para os não optantes, considerados os métodos e critérios vigentes em 31 de dezembro de 2007;

II - calcular o resultado tributável acumulado até 31 de dezembro de 2013, para os optantes conforme o art. 75, ou até 31 de dezembro de 2014, para os não optantes, consideradas as disposições desta Lei e da Lei no 6.404, de 15 de dezembro de 1976;

IV - adicionar, se negativa, ou excluir, se positiva, a diferença referida no inciso III do caput, na apuração do lucro real e da base de cálculo da CSLL, em quotas fixas mensais e durante o prazo restante de vigência do contrato.

§ 1º A partir de 1º de janeiro de 2014, para os optantes conforme o art. 75, ou a partir de 1º de janeiro de 2015, para os não optantes, o resultado tributável de todos os contratos de concessão de serviços públicos será determinado consideradas as disposições desta Lei e da Lei no 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

§ 2º O disposto neste artigo aplica-se ao valor a pagar da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins.

A DMED analisou e não antecipou os efeitos da Lei 12973/14 para o exercício de 2014.

Com isso, a Companhia adotou os efeitos da referida Lei a partir de sua vigência e obrigatoriedade, sendo esta 01.01.2015.

b. Revisão do Manual de Contabilidade do Setor Elétrico - MCSE

Em função das alterações na legislação e modificações de procedimentos contábeis estabelecidas por órgãos reguladores e por entidades representativas dos profissionais de contabilidade, foram introduzidas adaptações e melhorias no Manual, permitindo a sua permanente atualização.

Durante o exercício de 2012, a ANEEL identificou a necessidade de proceder à reformulação do Plano de Contas e, conseqüentemente, do Manual de Contabilidade do Setor Elétrico – MCSE devido principalmente a:

- Necessidade de adaptação do Plano de Contas e dos procedimentos contábeis e de divulgação das Outorgadas aos padrões internacionais (IFRS) e à legislação societária brasileira (CPC's);
- Necessidade de aprimoramento das instruções gerais, de inclusão e exclusão de contas e de aspectos relacionados à funcionalidade do plano;
- Mudanças ocorridas na legislação aplicável ao setor elétrico, inclusive, o processo de renovação das concessões;
- Necessidade de destacar claramente os dados e informações referentes ao desempenho da concessão e permissão, segregando-os adequadamente daqueles relativos à outras atividades das Outorgadas;
- Necessidade de divulgação de informações adicionais relacionadas às atividades das Outorgadas, considerando-se suas características de prestadoras de serviço público, os aspectos de natureza social e os interesses dos diversos tipos de usuários (órgãos reguladores, acionistas, investidores, analistas, funcionários, consumidores, instituições financeiras, credores e público em geral).

Este Manual contempla o novo Plano de Contas do Setor Elétrico, objetivos, instruções gerais, instruções contábeis, instruções de divulgação de dados e informações contábeis, financeiras, administrativas e de responsabilidade social entre outras, para entrada em vigor a partir de 1º de janeiro de 2015.

c. Bandeiras Tarifárias:

A partir de 2015, entra em vigor o Sistema de Bandeiras Tarifárias que indicarão se a energia custará mais ou menos, em função das condições de geração de eletricidade.

O sistema possui três bandeiras: verde, amarela e vermelha – as mesmas cores dos semáforos - e indicam o seguinte:

- **Bandeira verde**: condições favoráveis de geração de energia. A tarifa não sofre nenhum acréscimo;
- **Bandeira amarela**: condições de geração menos favoráveis. A tarifa sofre acréscimo de R\$ 0,0150 para cada quilowatt-hora (kWh) consumidos;
- **Bandeira vermelha**: condições mais custosas de geração. A tarifa sofre acréscimo de R\$ 0,0300 para cada quilowatt-hora kWh consumidos.

As bandeiras tarifárias foram criadas, devido a energia elétrica no Brasil ser gerada predominantemente por usinas hidrelétricas. Para funcionar, essas usinas dependem das chuvas e do nível de água nos reservatórios. Quando há pouca água armazenada, usinas termelétricas podem ser ligadas com a finalidade de poupar água nos reservatórios das usinas hidrelétricas. Com isso, o custo de geração aumenta, pois essas usinas são movidas a combustíveis como gás natural, carvão, óleo combustível e diesel. Por outro lado, quando há muita água armazenada, as térmicas não precisam ser ligadas e o custo de geração é menor.

Com as bandeiras, haverá a sinalização mensal do custo de geração da energia elétrica que será cobrada do consumidor, com acréscimo das bandeiras amarela e vermelha. Essa sinalização dá, ao consumidor, a oportunidade de adaptar seu consumo, se assim desejar.

d. Revisão Tarifária Extraordinária das distribuidoras:

Em 27 de fevereiro de 2015, a Diretoria da ANEEL deliberou a Revisão Tarifária Extraordinária (RTE) de 58 concessionárias de distribuição. O efeito médio a ser percebido pelos consumidores, ponderado pela receita das distribuidoras, é de 23,4%.

A metodologia empregada na RTE foi discutida por meio da Audiência Pública 7/2015 e tem por objetivo reposicionar os dois itens em que havia maior distanciamento entre os custos efetivos e a cobertura tarifária: a CDE e os custos com compra de energia.

O efeito médio da Revisão Tarifária Extraordinária para a DMED foi de 27,6%. Os valores aprovados passaram a vigorar a partir do dia 02 de março de 2015, conforme Resolução Homologatória 1858 de 27 de fevereiro de 2015.

e. 4º Ciclo Revisão Tarifária Periódica:

O processo de Revisão Tarifária Periódica tem como principal objetivo analisar, após um período previamente definido no contrato de concessão (geralmente de 4 anos), o equilíbrio econômico-financeiro da concessão. Destaca-se que enquanto nos reajustes tarifários anuais a “Parcela B” da Receita é atualizada monetariamente pelo IGP-M, no momento da revisão tarifária periódica são calculadas a receita

necessária para cobertura dos custos operacionais eficientes e a remuneração adequada sobre os investimentos realizados, com prudência. A revisão tarifária periódica é realizada mediante o cálculo do reposicionamento tarifário e do estabelecimento do Fator X.

A ANEEL tem a responsabilidade de fixar as tarifas de energia elétrica de forma a promover a modicidade tarifária na defesa do interesse público e o equilíbrio econômico financeiro dos agentes que prestam os serviços de energia.

A DMED passará pelo 4º ciclo de revisão tarifária em 2015, uma vez que a data para o reposicionamento tarifário ocorrerá em 28/10/2015.

* * *

Diretoria

João Deom Pereira
Diretor Superintendente Interino

Luis Carlos dos Santos
Diretor Administrativo Financeiro

Marco César Castro de Oliveira
Diretor Técnico

Responsável Técnico

Sandra Cristina Rodrigues Ribeiro Bertozzi
Gerente de Contabilidade
CRC-MG 090512/O-2